



Número: 68

Horta, Quarta-feira, 15 de Março de 1978

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
D I Á R I O
DA ASSEMBLEIA REGIONAL

I Legislatura

II Sessão Legislativa

Presidente – Deputado Álvaro Monjardino

Secretários – Deputado Armas Trigueiro
Deputada Suzete Oliveira

SUMÁRIO

Os trabalhos iniciaram-se às 10.00 horas.

Antes da Ordem do Dia, foi lido o expediente, e usaram da palavra os Deputados Adelaide Teles (PSD), Renato Moura (PSD) e Fernando Dutra (PSD).

Na Ordem do Dia apreciou-se em primeiro lugar, um Projecto de Decreto-Regional emanado do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, visando a criação de um grupo de trabalho sobre «Franquia Aduaneira, Posto ou Zona Franca na Região Autónoma dos Açores».

Seguidamente, apreciaram-se simultaneamente, um projecto e uma proposta de Decreto-Regional, emanados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista e do Governo Regional respectivamente, sobre um Instituto de Apoio Cooperativo.

Tendo sido o primeiro diploma retirado da Ordem do Dia, uma vez os apresentantes não estarem interessados que o processo seguisse os seus trâmites, passou-se, após interrupção dos trabalhos por um período de 30 minutos, ao debate na Generalidade, sobre os dois diplomas do Grupo Parlamentar do PS e do Governo Regional, e versando a mesma matéria. Usaram a palavra os Deputados Daniel de Sá (PS), Borges de Carvalho (PSD), Dinarte Teixeira (PSD), José Manuel Bettencourt (PS), Emanuel Silva (PSD) e Renato Moura (PSD), tendo sido o projecto do PS rejeitado por maioria parlamentar, e a proposta do Governo Regional aprovada por maioria parlamentar.

No debate na Especialidade, sobre a proposta do Governo Regional, além das declarações de voto lidas por parte de alguns elementos das bancadas dos Grupo Parlamentares, não se verificaram intervenções.

Seguidamente, e antes do fecho dos trabalhos, foi votada a constituição de uma Comissão Eventual destinada a estudar a viabilidade da criação duma zona franca na Região Autónoma dos Açores, tendo sido aprovada por unanimidade.

Os trabalhos encerraram-se às 16 horas e 10 minutos.

Presidente: Vai proceder-se à chamada.

(Eram 10.00 horas)

(Procedeu-se à chamada à qual responderam os seguintes deputados: PSD – Adelaide Teles, Alberto Romão, Alvarino Pinheiro, Álvaro Monjardino, Frederico Maciel, Carlos Teixeira, David Santos, Belarmino de Azevedo, Dinarte Teixeira, Emanuel Silva, Fernando Dutra, Faria Ribeiro, Francisco Gonçalves, João Manuel da Silva, Medeiros Ferreira, Borges de Carvalho, Altino de Melo, Armas Trigueiro, Renato Moura, Fátima Oliveira, Pereira Furtado, Manuel Melo; PS – Félix Martins, Leonildo Vargas, Daniel de Sá, José Manuel Bettencourt, João Miranda, Conceição Bettencourt, Mercês Coelho, Suzete Oliveira, Roberto Amaral;

CDS – Rogério Contente).

Presidente: Estão presentes 32 Deputados. Declaro aberta a sessão. Pode entrar o público.

(Eram 10 horas e 15 minutos)

Período de Antes da Ordem do Dia. Em correspondência, temos:

– Um telegrama da Casa do Povo das Fontinhas.

(Foi lido)

– Com data de 14 de Março, um telegrama do Dr. José Faustino de Sousa, declarando que renuncia à função de membro da Comissão Consultiva para os Assuntos das Regiões Autónomas.

(Foi lido)

Esta declaração vem levantar, perante a Mesa desta Assembleia, um problema jurídico de algum melindre. Porquanto a Lei no. 61/77, no seu art. 8, diz que «as funções de membros da Comissão cessam, entre outros casos, por renúncia». Mas o no. 2 deste art. 8, indica que a renúncia só produz efeitos após a publicação.

Esta Mesa vê-se, portanto, perante um problema de interpretar estes preceitos; problema que não pode ser resolvido de improviso, e que vai demandar o mínimo de estudo. Seja como for, alguma posição terá de ser tomada até ao próximo plenário.

Haverá necessidade, naturalmente, e inclusivamente, de trocar impressões com os Grupos Parlamentares; porque há aqui conceitos que talvez ainda nem sequer estejam suficientemente elaborados.

Apenas para se ter uma pequena ideia da problemática que isto levanta, basta apontar dois aspectos: esta declaração é feita perante o Presidente da Assembleia que havia eleito o Dr. José Faustino de Sousa. Pergunta-se se era perante a Assembleia que ele deveria renunciar, ou se era perante a Comissão Consultiva para os Assuntos das Regiões Autónomas.

Todavia, na altura em que ele renuncia, ainda não havia Presidente — empossado — da Comissão Consultiva para os Assuntos das Regiões Autónomas.

Segundo, — isto é só para se começar a ver a série de problemas — a renúncia só produz efeito após a publicação. O que queriam os legisladores dizer por publicação? Será tornar público? Será a leitura dum telegrama, que é efectivamente tornar público, numa sessão pública? Será uma publicação no «Diário da República»? E em que série?

Pois tudo isto vai ter que ser aprofundado, dada a habitual imprecisão das leis que nos regem.

Tudo isto conjugado com um facto muito importante e muito premente, que é o de, após tantos meses, não ser nada desejável que a Região Açores continue não representada, por muito tempo, na Comissão Consultiva para os Assuntos das Regiões Autónomas.

Teremos que estudar, possivelmente, até porque estamos a chegar ao fim — segundo supomos — do período legislativo, teremos que estudar fórmulas que poderão ir até, sabe-se lá, uma nomeação condicional, ou outra semelhante.

Seja como for, eu desejava pôr os Srs. Deputados ao corrente deste problema, porque a sua solução, dentro dos condicionalismos de trabalho que nós temos, pode demandar que se tomem decisões razoáveis e exequíveis, práticas — até às vezes tirando um pouco partido da própria impressão legislativa.

Fica, portanto, este problema desde já enunciado, para que seja objecto, a seu tempo e quanto antes, da devida ponderação.

— O Grupo Parlamentar do Partido Socialista, pretende a correcção de gralhas insertas nas páginas 1740 e 1748 do Diário no. 40, para o que solicita a transcrição do que entende — e com razão — que seria a redacção exacta dessas duas páginas.

Pela maneira como foi pedida esta rectificação, nada há que a impeça de ser feita nos termos em que vem solicitada.

— Finalmente, temos aqui um requerimento do Grupo Parlamentar do Partido Socialista.

(Foi lido)

Este requerimento terá o seu andamento regimental e será integralmente transmitido ao Governo Regional, para que dê a resposta adequada.

Temos três inscrições do Grupo Parlamentar do PSD para usarem da palavra no período de Antes da Ordem do Dia. Assim, darei a palavra em primeiro lugar à Sra. Deputada Adelaide Teles.

Deputada Adelaide Teles (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Sempre se tem dito que os Portugueses do Continente desconhecem os Açores, e muitos Açorianos já tiveram oportunidade de constatar essa ignorância não só quanto à Geografia, mas também quanto ao Povo e seus costumes.

Verifiquei-o pessoalmente quando, há anos, fui pela primeira vez ao Continente; e não eram analfabetos os que se admiraram de eu, sendo açoriana, falar português, ser de raça branca, etc.. E não vale a pena referir as variadíssimas perguntas que me foram feitas.

Depois do 25 de Abril de 1974 e da perda do Ultramar Português, tem havido interesse em conhecer-se «as ilhas».

Mas os turistas, depois de repousarem alguns dias nas três cidades do Arquipélago, poderão dizer, ao regressar às suas terras, que conhecem os Açores? — Não creio!

Sei que na maior parte das ilhas faltam as estruturas indispensáveis ao turismo e, pelo que vejo, não sei se existirão antes do findar deste século.

Muito se tem falado de unidade açoriana mas, infelizmente, para muitos dos Açorianos apenas a sua ilha tem valor. Até por vezes fica-se com a impressão de que querem convencer os outros daquilo que não estão convencidos.

Li num jornal do Continente um anúncio de um cruzeiro, de 25 de Abril a 7 de Maio de 1978, aos Açores, Madeira e Canárias, por ocasião das solenidades do Senhor Santo Cristo dos Milagres, a bordo do navio Funchal. A escala será: S. Miguel, Terceira, Funchal e Las Palmas.

Isto fez-me recordar o tempo em que os navios «Carvalho Araújo» e «Lima» serviam o nosso Arquipélago. Nessa altura muita gente pôde conhecer as nossas ilhas. Os Açorianos que, como eu, viajaram nesses navios, devem recordar-se dos turistas que por cá passavam — franceses, ingleses, alemães —. Embarcavam em Lisboa e, como o navio escalava todas as ilhas dos Arquipélagos da Madeira e dos Açores, eles desembarcavam e visitavam os pontos turísticos.

Porque será que a Agência de Viagens, que elaborou aquele cruzeiro, não incluiu as restantes ilhas? Pensarão esses senhores que Açores são duas ilhas? Ou julgarão que as outras não têm que ver?

Conheço todas e por esse motivo digo que «todas» merecem ser visitadas pelos apreciadores da Natureza.

Talvez valesse a pena sugerir às Agências de Viagens que tentem organizar uma excursão a bordo do Paquete «Funchal» a todas as ilhas dos Açores, no próximo Verão.

Na Graciosa — ilha pequena que, embora não tenha sido favorecida pelos que, no passado, tiveram a seu cargo a governação, não é das mais desprotegidas pela Natureza — poderiam, depois de desembarcarem na Praia, seguir para a Caldeira, cuja beleza não se pode descrever. Em seguida par-

tiriam para o Carapacho para conhecerem esse aprazível lugar, muito frequentado não só pelos que procuram alívio nas águas termais que lá existem, mas também pelos que gostam de tomar banhos de mar numa piscina natural e de repousar num lugar tranquilo, despoluído e alegre.

Haveria ainda outros lugares a apreciar como a planície de Guadalupe que poderia ser vista do Miradouro das Almas (junto à ermida de S. Miguel Arcanjo) e a Vila de Santa Cruz que já foi classificada de «Vila Museu» devido à arquitectura de elevado número de edifícios com as suas cobijas cantarias. Depois de estarem em Santa Cruz, certamente não deixariam de entrar na igreja Matriz onde existem cinco «painéis» quinhentistas e um outro quadro, também de valor, que pertenceu à igreja de S. Francisco, nem de ir ao Monte de Nossa Senhora da Ajuda, miradouro de onde se desfruta toda a vila e arredores. Para observar a freguesia da Praia, iriam ao Monte de Nossa Senhora da Saúde.

Como o navio não poderia estar demasiado tempo, não falo do Porto Afonso, da bela paisagem que se vê, quando se passa do caminho da Brasileira para o das Caldeiras, das rochas bonitas existentes junto dos faróis da ilha nem da baía do Barro Vermelho.

Ao turista que disponha de tempo e goste de andar a pé, aconselharia a subir o Pico Timão na Serra Dormida e seguir até à Serra Branca passando pelo lugar da Caldeirinha. Vale também a pena subir e percorrer a Serra das Fontes e dar a volta à Caldeira utilizando a nova estrada, que a circunda, recentemente construída.

Os excursionistas não deixarão de reparar nos moínhos de vento de tipo «holandês» existentes na ilha, e cujo estado de conservação exige cuidados.

Estou certa de que, depois de passarem por todas as ilhas, os nossos visitantes poderão regressar às suas terras satisfeitos por terem passado umas agradáveis férias e por terem ficado a conhecer não só as cidades, mas os Açores. Uma viagem assim, feita de navio, permite que se fique com uma noção mais exacta do que é este Arquipélago, da situação das ilhas e da distância de umas às outras.

Conhecer os Açores não é conhecer só duas ou três ilhas. Conhecer os Açores importa ver todas as ilhas, admirar as suas panorâmicas e, mais do que tudo isso, conhecer as suas gentes.

São os habitantes das ilhas mais desfavorecidas (e talvez até porque vivem nelas) que mais conhecem os Açores.

No entanto, o turismo do «chega e sai» não é turismo que sirva nem à Graciosa nem aos visitantes. O ideal seria criar condições de permanência variável entre 5 e 21 dias, de modo a permitir aos visitantes conhecer as belezas da ilha, beneficiar das suas potencialidades e fazer tratamento termal.

Estou convencida de que a Graciosa tem condições excepcionais de turismo em relação a todas as outras ilhas:

1. Clima seco, ar puro, temperatura agradável, ambiente calmo, dispondo de uma ampla praça arborizada proporcionando sombra a centenas de pessoas simultaneamente, mesmo no centro da vila.

2. Boa rede de estradas por toda a ilha, permitindo rápido e confortável acesso aos miradouros e pontos turísticos a visitar.

3. Fertilidade em peixe, junto à costa bastante baixa,

para permitir até, campeonatos de pesca desportiva a quem quer que seja. (Uma equipe de franceses escolheu a Graciosa para fazer filmagens de pesca submarina em dois anos sucessivos, tendo exibido naquela ilha, parte dos trabalhos).

4. Existência de praia no local chamado Fonte da Areia — lugar recatado, aprazível e na passagem da estrada Santa Cruz — Carapacho.

5. Termas do Carapacho, com razoáveis instalações balneares e possibilidade de tratamentos muito recomendados para doenças reumáticas, especialmente doenças de pele, com resultados muito notáveis já conhecidos. As águas destas termas brotam de uma nascente variável com as marés, cujas temperaturas máximas excedem os 40 graus.

6. Piscinas de água do mar no Carapacho, junto às termas. Mesmo em frente existem duas piscinas, uma para crianças e outra para adultos, com temperatura agradável, havendo quem afirme que recebe águas quentes provenientes da nascente termal.

A instalação no Carapacho de uma infraestrutura hoteleira com número razoável de quartos, a estudar por especialista na matéria, seria, a meu ver, o primeiro passo a dar no sentido de fomentar o turismo na ilha Graciosa.

Mas o primeiro factor a considerar é a construção urgente da pista, do porto e de instalações hoteleiras.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Acho que urge educar as pessoas, não só ensinando-as a contemplar as belezas da Natureza e a apreciar o trabalho feito pelos homens, mas também habituando-as a fazer «exame de consciência» para reconhecerem o que está bem e o que está mal em si, em ordem a um aperfeiçoamento de vida, e levá-las a serem coerentes.

Penso que este trabalho tem de começar na família e continuar nas escolas.

Pode haver revoluções e mudanças de regime mas, se não houver pessoas moralmente bem formadas, escrupulosas no cumprimento do seu dever, não poderemos esperar nada dos Governos, por muito bonitos que possam parecer os seus programas.

É pena que não seja obrigatória a disciplina de Religião e Moral para os estudantes de todos os graus de ensino. Acho que devia ser considerada uma disciplina, se não mais, pelo menos tão importante como as outras. De Moral todos precisam, e aquele que for cumpridor da doutrina da Igreja também será bom cidadão.

Tenho dito.

(Palmas)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Renato Moura.

Deputado Renatou Moura (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

A grande maioria das intervenções no período de «Antes da Ordem do Dia» têm levantado problemas de fundo desta Região.

Problemas de ordem económica, social e política.

Poucas vezes, porém, se tem levantado, nesta tribuna, vozes que, duma maneira justa e equilibrada, se preocupem em salientar o espírito de sacrifício, de trabalho e de dedicação de muitas pessoas e entidades que, silenciosamente, assumiram e assumem as dificuldades humanas, sociais e geográficas que se vivem nos Açores.

Diz o Estatuto Provisório que os deputados serão eleitos pelos seus círculos, mas que serão deputados da Região.

Contudo, hoje e mais uma vez, subi a esta tribuna para falar do círculo por que fui eleito.

Neste Arquipélago há problemas e carências gritantes impossíveis de resolver em 5 ou 10 anos, mas se todos derem as mãos, se os Açorianos, seja qual for a sua ilha de origem, o seu grau de responsabilidade social ou a sua cultura, souberem unir-se e forem capazes de se considerarem cidadãos de uma Região e não de uma ilha, poderemos então dizer que as palavras unidade e Região têm significado não só político como social e humano. Quando os homens desta Região quiserem e souberem actuar, despidos de preconceitos pessoais, profissionais, individuais e situacionistas, poderemos dizer que os Açorianos se encontraram neste aos outros e começaram a partilhar no concreto e no real da vida, as suas dificuldades e os bens e os males que tenham.

E bens não são só os materiais; há outros meios muito mais preciosos na medida em que tocam em profundidade e dimensão a vida humana.

Refiro-me, concretamente, ao problema da saúde no Arquipélago e, em especial, ao caso concreto das Flores.

Como é do conhecimento geral, a problemática da saúde é um aspecto dos mais caros às nossas populações, mormente às das ilhas mais isoladas, quer pela distância geográfica, quer pela falta de comunicações marítimas e aéreas, derivadas não só da falta ou insuficiência dos transportes, como das condições meteorológicas que muitas vezes, como recentemente aconteceu, obrigam a que se esteja sem comunicações por períodos de tempo imprevisíveis.

Nesta situação concreta do dia a dia, a saúde assume primordial importância na Ilha das Flores, pois se é relativamente fácil transportar um doente de S. Jorge ou da Graciosa para a Terceira, já o não é tanto, das Flores para as outras ilhas.

É do conhecimento público que, as Flores têm estruturas hospitalares, se não ideais, pelo menos das mais completas, existentes nas chamadas ilhas desprotegidas.

Porém as estruturas não bastam; são necessários os médicos que as tornem úteis à população e também, neste campo, as Flores começam a ser olhadas como o troço mais sacrificado do Arquipélago, e é assim que, desde a entrada em funções do Governo Regional, se tem procurado e conseguido, sabe Deus às vezes à custa de quantos sacrifícios, manter uma cobertura médica mínima, na Região, com os chamados periféricos. Mas não é do Governo Regional que pretendo falar, embora tal não fosse descabido nem demasiado.

Assim, tem-se verificado que a necessidade de um médico cirurgião tem de ser garantida permanentemente, e para tal, todas as diligências foram feitas e, felizmente, coroadas de êxito. Deste modo, estiveram assegurando o serviço de cirurgia o Dr. Simões Flores, do Hospital de Angra e seguidamente, já que fora impossível resolver de imediato o problema da substituição do cirurgião referido, o próprio Director Regional da Saúde, Dr. Mário Parreira de Sousa Lima, esteve prestando serviço naquela Ilha durante cerca de um mês; entretanto continuaram as diligências e conseguiu-se a colaboração de um médico cirurgião, assistente da faculdade de medicina de Coimbra, Dr. Adriano Lima Paim

de Andrade, açoriano que, no melhor espírito de colaboração, se prontificou a prestar um mês de serviço nas Flores. Entretanto, pela lei da vida, sua mãe adoeceu gravemente, pelo que este pediu autorização à Secretaria Regional dos Assuntos Sociais para se poder deslocar à Terceira. A Secretaria, atendendo ao caso humano em causa, imediatamente o considerou, e encetou diligências para que outro médico cirurgião o substituisse. De pronto, o Dr. Jorge Monjardino, cirurgião do Hospital de Angra, acedeu à solicitação feita.

Há ainda que referir aqui, e não é mais do que um dever de justiça e gratidão, o serviço dedicado e sempre pronto dos médicos à periferia e militares, que já deixaram a Ilha das Flores. Poder-se-á dizer que, apenas cumpriram o seu dever. Mas é que, Sr. Presidente e Srs. Deputados, existem muitas maneiras de cumprir o seu dever, sendo as mais comuns o cumprir a letra da lei, e a mais invulgar, assumir o espírito da profissão que se escolheu. É que, nas Flores, já de tudo se apreciou, desde o médico que faz da sua profissão uma missão para estar ao serviço da população, até ao que recusa atender uma chamada de urgência porque está a almoçar e não é o seu turno de serviço.

Pois bem, Sr. Presidente e Srs. Deputados, como deputado desta Região, não posso nem quero deixar de manifestar daqui, desta tribuna, o meu profundo sentimento de satisfação e admiração pelos médicos que, dos Açores, nomeadamente de Angra ou do Continente, souberam e quiseram entender e assumir o espírito de uma missão de bem servir e, recusando o mercenarismo, deram o primeiro exemplo do contributo que cada um tem a dar a cada parcela desta Região.

Estes médicos, pela sua atenção, merecem aqui uma menção especial e personificam bem a concretização do «querer é poder», e do dever moral que cabe a cada uma das ilhas mais favorecidas, seja em que aspecto for, em contribuir para que as ilhas se sintam mais próximas umas das outras pela partilha constante do bom e do mau.

Bem hajam, e que todos, médicos, professores, técnicos e responsáveis, saibam compreender e tirar, de atitudes como estas, as ilações concretas que se impõem para resolução dos problemas humanos, culturais e sociais das nossas gentes.

E que, já agora, também nós, deputados, saibamos aprender a lição da partilha e do espírito de servir, e que entre nós se extingam os individualismos e se saiba prestar justiça a quem a merece, deixando de lado, de uma vez para todas, a demagogia e sobrançeria.

Obrigado.

(Palmas)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Dutra.

Deputado Fernando Dutra (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

No âmbito dos poderes conferidos regimentalmente aos deputados, têm sido trazidos a esta Câmara inúmeros e diversos assuntos que visam, no espírito dos seus impetrantes objectivos comuns a todas as ilhas, se bem que, muitas vezes, encarados por ópticas partidárias diferentes mas que, ao fim e ao cabo, se aceitam.

Os problemas desta Região afectam indiscriminadamente a população, sem que isso tenha qualquer relação

com as suas opções políticas, como é óbvio.

A linha política que orienta a resolução dos problemas não quer dizer que se altere, quando dirigida a uma população politicamente heterogénea.

Aquando da campanha eleitoral para este Órgão Regional, a social-democracia foi, sem sombra de dúvidas, a que maior aceitação encontrou nos Açorianos, ávidos por uma justiça que minimizasse os efeitos da insularidade. Daí que este Partido tenha assumido, perante os Açorianos e sempre de acordo com o seu programa partidário e de Governo Regional, uma honrosa mas difícil tarefa — a implantação da Autonomia — que aos sociais-democratas cabe implementar.

Cabe aqui também uma palavra de incentivo e exortação aos simpatizantes de então que, à medida que foram aderindo ao PSD, entraram também neste clima de trabalho e de responsabilidade. Por outro lado, é também oportuno referir que este Partido não servirá para acobertar os que, alguma maneira, se foram dispersando numa apatia política ou, talvez pior que isso, numa confusão ideológica.

A social-democracia é algo que se impõe, e não mera política para ser apreciada como uma paixão clubista, em que o melhor é o que mais dá nas vistas.

A social-democracia é uma teoria que convence e uma prática que se vive. Nós, sociais-democratas, estamos convencidos de que escolhemos politicamente o melhor caminho e, democraticamente, aceitamos as outras ideologias quando essencialmente democráticas. É nosso lema aceitar a regra do jogo democrático e, quando estivermos em maioria, já que a responsabilidade nos será imputada, que nos deixem trabalhar lógica e coerentemente.

Srs. Presidente, Srs. Deputados, vem todo este arrazoado à cerca dum assunto que os Picoenses gostariam de ver resolvido ou, pelo menos, definido.

Já vai sendo voz comum falar-se das potencialidades do Pico e de todos os erros que se têm cometido, quer na implantação das infraestruturas, quer nos reflexos que, ao fim ao cabo, são sempre fruto da sua localização e da maneira como são encarados pela população.

De portos, por exemplo, já aqui falamos, embora estejamos convencidos que de pouco ou nada terá valido.

De saúde, aqui deixamos a premissa aquando da última intervenção que nos trouxe a esta tribuna. No entanto, embora seja a saúde no Pico o tema que nos inspirou para hoje, creio que convirá adiantar que, à volta de tal assunto, gerou-se uma incógnita, uma incompreensão, uma insuficiência e, por que não dizer, *uma crise* que até se confunde com receio ou falta de autoridade.

Nós, que também estamos envolvidos no assunto, estamos suficientemente habituados para dizer bem alto que não é nenhuma destas situações.

Numa determinada época, para a maioria dos Portugueses e em que nós, Açorianos marcamos posição bem definida — época essa a que já nos habituámos a classificar de má memória — a saúde no Pico foi, erradamente, a nosso ver, confundida com a política, o que infelizmente produziu fustos efeitos que vieram a explodir com a paralização do Hospital das Lajes do Pico.

Há factos concretos. Há despesas permanentes com o pessoal daquele Hospital que se mantêm praticamente ino-

perativo desde a ocupação de 23/2/75.

Contudo, julgávamos nós que tínhamos chegado a um ponto de partida com o despacho no. 60 de 29 de Novembro 77, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, despacho que ainda não foi posto em prática nem qualquer outro que curialmente o substitua.

Resta agora, e é esta a finalidade principal da minha intervenção, pôr-se ponto final no que se passou, e constituir-se a Comissão Administrativa, com toda a responsabilidade e a função que aos seus cargos incumbe.

Há, efectivamente, que reconhecer os erros que se cometeram. Há que ter presente a legislação que regula a constituição das Comissões dos Hospitais Concelhios. E, finalmente constituída essa Comissão, há que ter presente que a saúde dos Picoenses não suporta mais desportivismos políticos.

É conveniente salientar aqui, e isto para que todos os Picoenses tomem conhecimento da nossa posição, que estamos dispostos a dar o nosso modesto mas responsável contributo para uma definição da Saúde no Pico e que também fique bem claro que, quer os membros da Comissão quer os seus simpatizantes ou adversários, não têm o direito de gerar novos conflitos que a nenhum lado conduziriam.

Por outro lado, creio que, quando algum membro da Comissão usar do seu lugar para fazer política, terá de ser rigorosamente coarctado, de tal maneira que não restem dúvidas sobre o que o Governo Regional tem a responsabilidade de assegurar neste sector.

Sr. Presidente e Srs. Deputados, que se ponha ponto final nesta situação e que o Pico efectivamente arranque num clima de entendimento e de trabalho, que a todos melhor tranquilidade e *saúde* trará.

Tenho dito.

(Palmas de todas as bancadas)

Presidente: Terminou o Período de Antes da Ordem do Dia.

Na Ordem do Dia para hoje temos a apreciação de duas matérias: a primeira relativa a um projecto de decreto-regional do Grupo Parlamentar do Partido Socialista; a segunda, relativa simultaneamente a um projecto igualmente vindo do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, e uma proposta do Governo Regional, ambas dizendo respeito ao sector cooperativo.

Vamos começar com a primeira de todas, que está relatada desde 23 de Fevereiro passado. Projecto de decreto-regional visando a criação de um grupo de trabalho sobre «franquia aduaneira, posto ou zona franca na Região Autónoma dos Açores».

Pedia a um membro da Comissão de Organização e Legislação, que relatou este projecto, o favor de ler o relatório perante o plenário.

Tem a palavra o Sr. Deputado Frederico Maciel.

(Foi lido)

Presidente: Srs. Deputados, como o Regimento impõe, cabe neste momento, e antes de abrimos os debates, a apresentação do Projecto pelo Grupo proponente.

Tem a palavra a Sra. Deputada Conceição Bettencourt, para a apresentação do Projecto.

Deputada Conceição Bettencourt (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Da leitura do relatório que acaba de ser feita pelo Sr. Deputado relator, parece já estar suficientemente fundamentada a posição do Grupo Parlamentar do Partido Socialista em relação a este Projecto de decreto-regional.

Mantendo-se a ideia que este Projecto procurava veicular, só me cumpre acrescentar uns quantos dados.

Tem, por vezes, e isto sucede sempre em momentos de crise económica e social, em épocas de transição, procurado criar fantasmas sebastianistas que tudo resolverão se se concretizassem. É a teoria dos *ses*: se tivéssemos; se pudéssemos; se isto ou aquilo existisse. Ora cumpre avaliar da viabilidade desses fantasmas. Cumpre desmitificá-los e, porventura, se do resultado da análise se isso se verificar, desmitificá-los.

Não seríamos os primeiros a criar aqui nos Açores, eventualmente, uma zona franca. A criação de um porto franco traz implicações num âmbito que nos supera: implicações económicas, fiscais, sociais e até mesmo culturais.

Da ponderação de todas estas implicações, e outras que porventura se tenham omitido, é que resultará a conveniência ou inconveniência da implantação dum porto franco nesta Região. Mas, para avaliar da bondade ou maldade dessa implantação, há que proceder a estudos prévios, até bastante avançados, no campo económico e no campo fiscal.

Por outro lado, uma medida desta natureza implica igualmente a auscultação da população e do Povo desta Região.

Ora, não via inconveniente, em princípio em que à Comissão Permanente ou à Comissão Eventual fossem agregados elementos estranhos a ela. Por designação e com aceitação prévia dos elementos integrantes.

No entanto reconhece-se que, como comissão propriamente dita, ficaria um organismo demasiado pesado, determinando-se aprioristicamente um número que transcendia o da comissão eventual, para o caso que seja criada. E já no relatório se diz que se faria substituir este projecto de decreto-regional por um projecto de resolução que determinaria internamente os elementos componentes, obviamente e regimentalmente dentro dos elementos afectados permanentemente. Comissão essa que, como sucedeu com a comissão eventual para o estudo das condições dos trabalhadores civis da Base das Lajes, eventualmente até agregaria técnicos, ouviria as populações, ouviria os parceiros sociais, documentar-se-ia com dados suficientes, e elaboraria um estudo.

E dado que desse estudo poderão eventualmente resultar a conveniência dessa criação, ou pelo menos uma não inconveniência, a forma que se seguiria — e isto já transcende a apresentação da proposta — talvez a competência legislativa, ou a competência administrativa desta Região, visto que viria a ter reflexos no âmbito fiscal, seguir-se-ia uma proposta de lei a apresentar à Assembleia da República.

Não se acha que o prazo de seis meses seja demasiado extenso. Morosidade e prudência não são confundíveis. E sabendo nós já o prazo decorrido entre a formação da comissão eventual para o estudo das condições em que trabalham os civis portugueses nas Lajes, vê-se que esta vai naturalmente ter implicações técnicas e estudos técnicos mais profundos e latos. E, dado que pode eventualmente sair uma proposta de lei a apresentar à Assembleia da Re-

pública — se o resultado for positivo e aconselhar a criação dessa zona franca — não se vê que este estudo não deva ser profundo, e não deva dispor dum prazo suficiente.

Lembramo-nos que a outra, como se vê no relatório, nem sequer tinha como consequência imediata a criação de qualquer dispositivo legal, porque excedia o âmbito da nossa competência, e tinha implicações estaduais de nível internacional.

E assim, aproveito esta oportunidade de fazer uma apresentação deste projecto, e procurando veicular a sua ideia numa forma mais realista através dum proposta de resolução, para retirar formalmente, em nome do meu Grupo Parlamentar e no meu, o projecto de decreto-regional, e entregar à Mesa — como já dei conhecimento ao Sr. Presidente da Assembleia e ao Presidente do Grupo Parlamentar do PSD — a seguinte proposta de resolução.

(Foi lida)

Presidente: Srs. Deputados, estamos perante a retirada de um projecto, o que tem cabimento no art. 107, no. 1, do Regimento.

Significa isto que não temos que abrir os debates, uma vez que os apresentantes do mesmo projecto não estão interessados em que o processo siga os seus trâmites.

Coincidentemente, conforme aqui foi anunciado, a Mesa recebeu a proposta de resolução, que neste período legislativo será objecto de apreciação.

Penso que — e até por estarmos no ponto de começarmos o último ponto da Ordem do Dia de hoje — era da maior conveniência fazermos uma interrupção de meia hora nos nossos trabalhos a fim de, sobre quatro pontos que tenho aqui anotados, eu ter um contacto com os Presidentes dos Grupos Parlamentares e o representante do CDS, com vista à programação dos nossos trabalhos e, no fim da reunião de hoje, já ser anunciado o que é que virá a seguir.

Desta maneira declaro suspensos os nossos trabalhos, pedindo às pessoas indicadas o favor de contactarem imediatamente comigo.

(Eram 11 horas e 50 minutos)

Presidente: Estão reabertos os trabalhos.

(Eram 12 horas e 25 minutos)

Vamos apreciar o projecto e a proposta de decreto-regional sobre um Instituto de Apoio Cooperativo. Estes textos foram relatados em conjunto, com data de 10 do corrente, e podem ser apreciados desde já.

Eu pedia a um membro da Comissão dos Assuntos Políticos e Administrativos que apresentasse perante o plenário este relatório.

Tem a palavra o Sr. Deputado Medeiros Ferreira.

(Foi lido o relatório)

Presidente: Há lugar à apresentação do projecto do PS, se entender usar desse direito. Não pretende. Não há lugar à apresentação da proposta do Governo, pois não está cá nenhum membro do Governo.

Desta maneira, declaro aberto o debate, na Generalidade, sobre o projecto e a proposta.

Tem a palavra o Sr. Deputado Daniel de Sá.

Deputado Daniel de Sá (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Peço uns minutos para a apresentação e uma saudação, especialmente ao Grupo Parlamentar do PSD e ao Sr. Depu-

tado do CDS, uma vez que é a primeira vez que falo nesta Assembleia, e que não tive oportunidade de cumprimentar todos os Deputados presentes.

E já agora, teria umas considerações breves, para não fugir à ordem dos trabalhos, definindo a minha posição e o que penso da minha experiência, muito breve ainda, nesta Assembleia.

Lembro-me que uma vez se perguntou neste país, o que é que seria primordial, se a revolução se a democracia. A pergunta não faz sentido quanto a mim, mas creio que o fundamental, e o que nos mantém vivos, e que dá razão de ser a esta Assembleia, é precisamente a democracia, que terá vindo através duma revolução, de facto.

Razão de ser da nossa existência como grupos eleitos pela vontade do povo, e eleitos por uma Região que cada vez mais tem a consciência de que o é geograficamente e humanamente.

No entanto, e sem pretender ser de facto uma consciência para esta Assembleia, uma vez que ainda não tenho a experiência que permita sê-lo, eu acho que, por vezes, se terá fugido, não só no que vi, mas no que ouvi antes de aparecer aqui, ao espírito com que foram trazidas a esta Assembleia. E quando penso que, por exemplo, no primeiro dia em que estive presente, se discutiram dois projectos que não foram aprovados — não importa porquê — e acabou por ser um dia nulo de trabalho. Que representou em despesa desta Assembleia e da Região.

Os impostos, que por exemplo um pescador da minha terra paga durante toda a sua vida com sacrifícios extraordinários. Quer dizer, gastamos num dia, os impostos duma vida inteira dum homem que nós dizemos defender.

Creio que devemos tomar consciência disso, e procurar antes de mais ser, de facto grupos de trabalho, dispostos a aceitar o debate, não vir radicalmente defender uma posição previamente assumida, e isso nota-se, por exemplo, quando se responde com um texto escrito a um improviso verbal. Creio que isso é precisamente a demarcação duma posição prévia, e que, portanto, a não abertura dos vários grupos — e aqui não estou a criticar nenhum grupo em especial, mas os três grupos em geral — a demarcação prévia duma posição não é de modo algum quanto a mim, democrática.

Era precisamente para tentar uma harmonia das posições que eu hoje apelava, nesta discussão do projecto de decreto-regional «Instituto de Apoio Cooperativo Antero de Quental» e da proposta do Governo «Instituto de Apoio ao Sector Cooperativo».

Os dois documentos complementam-se, absolutamente, têm a mesma finalidade, e têm apenas diferenças pontuais, que nós mesmos, do Grupo Parlamentar do PS, se na Generalidade for aprovado, e passarmos à discussão na Especialidade, nós mesmos temos propostas de alteração que apresentaremos à discussão da Assembleia.

Além disso, chamava a atenção para o perigo que tem sido as cooperativas nos Açores. Nos Açores e em Portugal em geral.

É que nós temos criado cooperativas de consumo e as cooperativas de produção não existem praticamente. E se existem, são cooperativas nominais e não de facto.

Ora, eu creio que se está a fazer precisamente a inversa da socialização. E falo em socialização, mais ou menos à

vontade, na medida em que a maioria das pessoas presentes, que representam partidos, têm a socialização como finalidade última.

Se não se produz cooperativamente, creio que é imoral, digamos assim, distribuir-se cooperativamente. Portanto, há que ter em atenção: primeiro, o incentivo à produção e, só depois, o incentivo ao consumo cooperativizado.

E isto porque o próprio consumo cooperativizado, ao facilitar a aquisição de bens de consumo que nós não produzimos em quantidades suficientes, vai precisamente contra a política de austeridade de que tanto se fala. Isto não quer dizer que eu seja contra as cooperativas de consumo, quer dizer que quanto a mim o processo está inversamente constituído.

Temos que incentivar, temos que de facto entrar nas cooperativas de produção. Temos que apoiá-las, e só depois poderemos de facto chegar às cooperativas de consumo devidamente realizadas.

Ora, outro ponto que de facto acho interessante, é o Governo Regional ter feito uma proposta de decreto posterior a um projecto do Grupo Parlamentar do PS. E das duas uma: ou de facto o Governo Regional, achando por bem a existência de um decreto-regional que regulamentasse a criação dum Instituto específico para apoio às cooperativas se inspirou no decreto, aliás no novo projecto de decreto do PS, e fê-lo como lhe pareceu ser melhor redacção para um futuro decreto; ou foi uma coincidência ser da mesma opinião, e isso não mostra mais do que estarmos em boa companhia, quanto ao novo projecto que será discutido imediatamente nesta Assembleia.

Portanto, creio que está mais ou menos explicada a nossa posição a respeito da matéria em discussão e passo a palavra a quem se quiser pronunciar a seguir.

Presidente: Sr. Deputado Borges de Carvalho pediu a palavra para?

Deputado Borges de Carvalho (PSD): Para um pedido de esclarecimento.

Presidente: Para um pedido de esclarecimento. Tem a palavra.

O Orador: Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Pretendo fazer dois pequenos pedidos de esclarecimento. O primeiro deles não só se dirige ao Deputado que acaba de intervir, mas também à própria Mesa desta Assembleia.

Qual o enquadramento regimental do apelo que foi feito aqui aos Srs. Deputados desta Assembleia?

Qual o fundamento constitucional, estatutário, regimental e democrático para se afirmar aqui que a maioria duma determinada Assembleia, ao não aceitar um determinado projecto, está perdendo a razão de ser; e está-se manifestando contra o povo que a elegeu, concretamente designado e afirmado, pelos pescadores?

E já agora, qual a razão de ser — em termos regimentais, constitucionais, estatutários e democráticos — para se vir fazer contas no sentido da existência duma determinada Assembleia se reportar ao pagamento de um determinado cidadão, quanto a impostos.

E é tudo por agora.

Presidente: Eu entendi nas palavras do Sr. Deputado Borges de Carvalho, como uma interpelação à Mesa e como um pedido de esclarecimento.

A interpelação à Mesa era sobre o cabimento desta intervenção, não é verdade?

Tem sido critério seguido pela Mesa desta Assembleia dar, na discussão na generalidade, a maior liberdade às pessoas que aqui usam da palavra. É muito difícil nós distinguirmos, ou separarmos as considerações gerais das considerações que, ainda em termos gerais, se dirigem ao texto que, na generalidade, está a ser apreciado.

A Mesa entendeu que o Sr. Deputado, que aliás falava aqui pela primeira vez, estava a dar uma introdução para a abordagem que se supunha que ele fizesse — como efectivamente fez — a uma apreciação, embora muito sucinta, dos diplomas e das intenções que animaram eventualmente os apresentantes dos diplomas em discussão nesta Assembleia.

Relativamente aos pedidos de esclarecimento que foram formulados ao Sr. Deputado Daniel de Sá, dou-lhe a palavra, se quiser responder-lhes.

Deputado Daniel de Sá (PS): Sr. Deputado Borges de Carvalho, eu explico já a minha posição quanto à sua primeira pergunta, directamente dirigida a mim, a respeito de eu ter usado — mais ou menos isto, creio — esta expressão: estabelecimento para se afirmar que uma maioria da Assembleia se manifesta contra o povo. Mais ou menos foi o resumo que eu consegui fazer aqui da sua pergunta.

Ora, eu não disse que a Assembleia se manifesta contra o povo. Posso ter dito, por outras palavras, que a Assembleia não cumpre o espírito para com que foi eleita, o espírito da finalidade para que foi eleita quando, premeditadamente, vota contra ou a favor de determinada resolução.

Eu creio que a Assembleia existe para discutir os problemas. E não para, sem ouvir as razões contrárias, votar de uma maneira ou de outra.

Se existimos aqui é para expor as nossas opiniões. Caso contrário, se é para irmos para a Assembleia com o parecer das Comissões, sem atender as outras opiniões e sem atender os outros pareceres, votarmos pelo parecer das Comissões, eu creio que não valia a pena a existência da Assembleia.

Se as Comissões são plenipotenciárias para decidir, a Assembleia não tem razão de existir. Se as Comissões não são plenipotenciárias, a discussão serve de alguma coisa.

Se alguma vez nesta Assembleia se votar contra os pareceres das Comissões, eu peço desde já desculpa de ter errado. Se todas as vezes a Assembleia tem votado segundo o parecer das Comissões, eu mantenho a minha palavra.

Quanto à referência aos impostos, pois de facto não foi mais do que tentar chamar a consciência da Assembleia para a responsabilidade que nos cabe economicamente, no problema da Região, que creio que é deficitária e que não devemos, de facto, estar a prolongar sessões que representam encargos, que poderiam ser gastos noutras coisas.

Não sei se satisfiz o Sr. Deputado Borges de Carvalho, mas creio que as perguntas eram estas e as respostas não poderiam ser outras.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Dinarte Teixeira para intervir no debate.

Deputado Dinarte Teixeira (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Sobre os dois diplomas que hoje esta Câmara vai apreciar, julgo oportuno emitir as seguintes considerações.

A associação é uma das constantes da história e da tradição popular. E é tão antiga como é antiga a existência dos homens sobre a terra, pois estes, para poderem sobreviver a todos os duros condicionamentos que a natureza lhes impunha, recorriam à organização e à associação.

Na época moderna, com o aparecimento da grande indústria e a conseqüente aglomeração em centros urbanos, tornou-se necessária a criação de estruturas colectivas para defesa do interesse económico do homem trabalhador.

E é assim que as cooperativas surgem, primeiramente nos países onde imperava o capitalismo liberal.

Por outro lado, e mais tarde, nos países em que o regime feudal foi substituído pelo regime colectivista, foram as cooperativas uma das formas adaptadas a essa colectivização.

Quero com isto demonstrar que a história nos mostra uma enorme adaptação do sistema cooperativo a todos os campos da actividade humana, assim como a todas as formas de organização social.

Segundo as estatísticas, em 1954 existiam 117 milhões de membros, agrupados em 378 500 cooperativas, na Aliança Cooperativa Internacional, a qual agrupa os mais importantes movimentos cooperativistas do Mundo.

Se há 24 anos existia um tão grande número de cooperativas, estou em crer que, actualmente, esse número esteja já bastante ultrapassado, dado que a necessidade de associação é cada vez maior.

Em Portugal, ao contrário de outros países, o cooperativismo não teve o desenvolvimento e a expressão que seriam de esperar no princípio do nosso século, isto devido, primeiro, à luta de tendências políticas no seio das classes trabalhadoras; segundo, à concorrência da empresa capitalista, e terceiro, à não existência de qualquer apoio ao efectivo desenvolvimento cooperativista. Não obstante todos estes factores, a partir de 1930 verificou-se um aumento das cooperativas inscritas, principalmente agrícolas, o que demonstra mais uma vez a espontaneidade popular e a força deste tipo de associativismo.

Relativamente a possíveis apoios que as cooperativas agrícolas pudessem ter, tudo quanto se conhece era a Direcção-Geral dos Serviços Agrícolas, que prestava, e continua a prestar, informações para a elaboração de estatutos, fornecendo modelos e indicações técnicas.

Também eram atribuições dos ex-Grémios da Lavoura, especificadas nos respectivos estatutos, promover e auxiliar a criação de cooperativas de produção e de consumo.

Embora tais cooperativas tivessem administrações autónomas, o certo porém é que, também de acordo com as disposições legais, as respectivas direcções deveriam ser assistidas por um representante dos ex-Grémios da Lavoura.

Daqui se depreende o insuficiente apoio que era e é dado ao sector além de que, e diga-se a verdade, existem cooperativas e pseudo-cooperativas nesta Região.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Nos Açores, embora exista uma forte tradição de cooperativas, nomeadamente no sector agrícola, estas são, a meu ver em número muito aquém do desejável, e o seu movimento de dimensão reduzida, como se nota, por exemplo em S. Jorge, as quais mesmo assim têm desempenhado um importante papel na sua economia.

Em S. Miguel existem também, há largos anos, algumas cooperativas agrícolas de lacticínios, que estão quase todas integradas na Unileite. Esta União de Cooperativas, está por sua vez, dependente da Prolacto (*Nestlé*), por força de um contrato celebrado.

Também na Ilha de S. Miguel foi constituída, pelos cultivadores de ananases, e já há anos, uma cooperativa (*Profuturos*) a qual, segundo me consta, tem contribuído para a valorização e escoamento do produto.

Após o 25 de Abril, foram igualmente constituídas, em algumas freguesias, cooperativas de comercialização de carnes verdes, das quais desconheço a actual situação.

Ainda presentemente tem-se esboçado várias tentativas de formação de novas modalidades cooperativas.

Pretendo com isto concluir que as pessoas começam a verificar, cada vez mais, a necessidade de se organizarem em associações que lhes garantam mais facilmente a resolução dos seus problemas.

Sabemos que, actualmente, a comercialização funciona, ainda que em termos especulativos, nalguns casos devido à existência de intermediários a mais entre o produtor e o consumidor, e que, embora cabendo ao Governo Regional a solução do problema, (o que aliás tem diligenciado com resultados positivos), não bastaria, porém, só o género de intervenção havida, sendo necessário que os interessados se associem, adoptando um tipo de integração que lhes permita intervir activamente em todas as operações que se desenrolam desde a produção até à venda dos produtos.

Sendo assim, há que estimular concretamente a formação de novas cooperativas, fomentando a sua expansão, criando as condições indispensáveis à sua organização, as quais deverão surgir por livre vontade dos interessados que delas farão parte como sócios.

Não mais induzir os presumíveis interessados em «fabricar cooperativas», sem os sensibilizar das vantagens reais que poderão vir a ter em associarem-se, esclarecendo também, ao mesmo tempo, as obrigações que terão de assumir perante as organizações que irão de futuro criar.

Não mais partidizar este nobre tipo de associação, nem subtrair dele proventos políticos, como infelizmente nalguns casos se tem verificado.

Salvaguardar, isso sim, intransigentemente, o respeito dos princípios cooperativos, como sejam: um homem um voto; educação, ainda com a inerente responsabilidade, e participação dos cooperadores.

Nestes termos, julgamos desnecessário frisar a oportunidade da formação deste Instituto nos Açores, por esta ser tão evidente, e dada a importância do sector, que se me afigura já deveriam ter aparecido nesta Assembleia propostas nesse sentido.

No entanto, e isto tem de ser reconhecido, a governação é tão complexa que não tem permitido, aliás como gostávamos, colmatar e resolver, dum momento para o outro, todos, e eles são tantos, os problemas da Região.

Foi com certeza atendendo a tudo o que ficou dito, que o Grupo Parlamentar do Partido Socialista (para o qual neste caso vai o meu aplauso), e o Governo Regional, convictos da importância e justiça do sector cooperativo, decidiram apresentar a esta Assembleia legislação que tem como finalidade o seu apoio, fomento e expansão.

Quanto ao enquadramento jurídico, não há dúvida que, quer o Projecto do Partido Socialista, quer a Proposta do Governo Regional, se inserem no âmbito da Constituição e do Estatuto.

Nesta conformidade, resta-nos optar por um dos dois documentos. Conscientemente, o meu Grupo Parlamentar irá dar o seu voto favorável à proposta do Governo, com a consequente rejeição do projecto.

Esta opção não poderia ser considerada sem se ter tomado por base uma análise na especialidade.

E é assim que se verifica, sem muito esforço, que a Proposta emanada do Governo Regional visando a criação do Instituto de Apoio ao Sector Cooperativo, é muito mais objectiva e pormenorizada, além de apontar para um âmbito mais vasto.

Neste momento torna-se desnecessário referir as diferenças entre os dois documentos, porquanto os Srs. Deputados tiveram a oportunidade de as constatar através da leitura do relatório da Comissão, que pormenoriza suficientemente esse aspecto, de tal forma que, para ser abordado nesta intervenção, teria forçosamente de as repetir, o que me abstenho de fazer.

Assim, vai o meu Grupo Parlamentar rejeitar o Projecto do Partido Socialista sobre a criação do Instituto de Apoio Cooperativo Antero de Quental, e dar o seu voto favorável à Proposta emanada do Governo Regional, que visa criar o Instituto de Apoio ao Sector Cooperativo.

Tenho dito.

Presidente: Continua a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bettencourt.

Deputado José Manuel Bettencourt (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu começaria por iniciar esta minha intervenção referindo o meu acordo em relação aos princípios definidos pelo Sr. Deputado Dinarte Teixeira, concretamente, ao que disse o que deveria ser e reger um projecto realmente cooperativo.

Nós pensamos que, neste momento, a nossa Assembleia Regional debruça-se sobre um dos aspectos mais importantes que a esta Câmara têm sido trazidos.

Ele está relacionado, directamente, com uma tradição de há muitos anos da nossa Região, que posteriormente, por força dos mecanismos de uma ditadura, foram deturpados retirando-lhe a essência real desses princípios.

Assim é, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que nós conhecemos organizações denominadas cooperativas na nossa Região, mas que, de facto, não funcionavam na essência dos princípios que devem reger o cooperativismo.

É chegada a altura de introduzirmos as alterações necessárias para que a tradição cooperativa dos Açores possa voltar, realmente, a ser uma realidade nesta nossa terra. Nesta conformidade, nós defendemos também que é chegada a altura de, não somente pelas palavras, mas também pelos actos, darmos uma personalidade própria, identificativa, à nossa Região.

E nesse sentido, não ficaria nada mal prestando as devidas homenagens a quem exprimiu determinados valores, atribuindo a determinação, atribuindo o nome de açorianos ilustres que desempenharam na História, papéis importan-

tes, aos órgãos que a nossa autonomia político-administrativa, agora e finalmente, tem a possibilidade de consagrar nesta nossa Região.

Ainda aqui há dias tivemos o acto de uma homenagem — lamentavelmente a título póstumo — a um ilustre açoriano, como aqui foi exprimido, um grande português, que nunca o negou e que muito orgulho trouxe para os próprios Açorianos. Esta homenagem foi prestada e foi justa. Foi uma, e não basta; temos que consagrar uma personalidade própria à nossa Região, incluindo, outros nomes de valores, que aqui nasceram e que nunca renunciaram ao berço do seu nascimento, não renunciando também à Política que lhe foi mãe.

É nesse sentido que, independentemente do processo de intenção que levou o Grupo Parlamentar do Partido Socialista a apresentar a esta Câmara um projecto que visava a criação dum Instituto de Apoio ao Movimento Cooperativo, entendeu também que seria de atribuir o nome, a esse Instituto, do homem que foi Antero de Quental, que não pode passar despercebido a nenhum Açoriano e a nenhum autonomista.

Nós pensamos, efectivamente, que esta Assembleia perderá uma altura única de dar esse passo e avançar no processo de personalização própria da nossa Região, se não consagrar o nome de Antero de Quental no Instituto que agora se propõe criar.

Nós estamos conscientes de que o nosso projecto não é perfeito. E como tal enfermará de deficiências. Nós estamos dispostos a aceitar as críticas construtivas para melhorá-lo, e inclusivamente temos propostas nossas de alteração ao nosso próprio projecto, quando se entrar na discussão na Especialidade.

Nós consideramos também que a proposta do Governo Regional, que consideramos uma iniciativa louvável, embora mais tardia que a iniciativa do Partido Socialista, consideramos que contém também aspectos positivos e aspectos que vale a pena e merece a pena serem considerados.

Existem outros aspectos com que, efectivamente, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista não concorda. Isso é plenamente natural e normal. Nós pensamos que, inclusivamente em relação à mecânica de composição dos órgãos de direcção e coordenação previstos pela proposta do Governo, se encontram, no nosso ponto de vista, certas tendências paternalistas que pretendem sujeitar esses órgãos ao pleno controle do Governo Regional. Pensamos que a forma apresentada bem se poderia enquadrar em qualquer departamento do Governo, que não propriamente num Instituto, que tem uma personalidade própria.

Nós pensamos que, como tal, a composição deve ser diferente, e para isso temos propostas de alteração, no caso de se vir a discutir, na Especialidade, a proposta do Governo. Assim como temos propostas de alteração para a composição dos próprios órgãos expressos no projecto do Partido Socialista, se esta Assembleia se inclinar favoravelmente para o projecto do Grupo Parlamentar do PS.

Nesta conformidade, o nosso espírito e a nossa intenção, é que esta Região tenha realmente um Instituto. Um Instituto de Apoio real ao movimento cooperativo nos Açores. Gostaríamos muito, como Açorianos e como autonomistas que esse Instituto tivesse o nome de Antero de Quen-

tal. É uma homenagem que o Partido Socialista pretende propôr à aceitação do Povo dos Açores.

Nós, nessa conformidade, vamos dar a nossa aprovação ao projecto do Grupo Parlamentar do Partido Socialista.

Presidente: Continua a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Emanuel Silva, para um pedido de esclarecimento.

Deputado Emanuel Silva (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Em face da intervenção do Sr. Deputado José Manuel Bettencourt, fiquei de certo modo confuso, e por isso eu pretendo ser esclarecido.

Na primeira parte da intervenção do Sr. Deputado, ele põe muito empenho em que o Instituto Cooperativo, se chame Antero de Quental. Quanto a isso, o Partido Social Democrata deve dizer que respeita demasiado a memória de Antero de Quental, e que de maneira nenhuma consegue associar a sua obra aos princípios do cooperativismo.

É por isso que eu pedia ao Sr. Deputado, primeiro e antes de mais, que me diga que associação é que estabelece entre a figura e a obra de Antero de Quental e o Cooperativismo.

Segundo, o Sr. Deputado personaliza ou pretende que a Região Autónoma dos Açores se personalize com o nome de figuras que aqui nasceram e que são naturais desta Região. Nada temos contra isso, mas eu queria perguntar ao Sr. Deputado se não será desvirtuar a obra, ou as obras, e as figuras de pessoas, associando-as a nomes de Institutos como é o caso deste — e desvirtuando, inclusivamente o seu valor intelectual.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bettencourt, para estes dois pedidos de esclarecimento.

Deputado José Manuel Bettencourt (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Em primeiro lugar, para lamentar que a minha intervenção, que teve como intenção ser bastante clara, tenha confundido ainda mais o Sr. Deputado Emanuel Silva. Lamento profundamente, pois talvez fosse incapacidade da minha parte e não da parte do Sr. Deputado.

Em relação à pergunta que me põe relativamente à figura de Antero de Quental e a sua relação com a obra que poderia ou não ter sido dele, relativamente ao movimento cooperativo, e daí nós pretendermos prestar homenagem, com a inclusão do seu nome neste Instituto, eu queria esclarecer o Sr. Deputado que essa homenagem não está relacionada directamente com a obra de Antero de Quental no respeitante ao cooperativismo. Mas está, sim, directamente relacionada com o ideal político de Antero de Quental.

Era um ideal político, como é do conhecimento de todos, através da História, socialista, e o ideal socialista não pode descurar, de forma nenhuma, o movimento cooperativo, como um dos mecanismos, como um dos processos e um dos projectos para a consolidação duma sociedade socialista.

Presidente: Tenho a impressão de que havia uma segunda pergunta, não havia?

Já está esclarecida? Pronto. Continuam os debates.

Tem a palavra o Sr. Deputado Daniel de Sá, para uma segunda intervenção.

Deputado Daniel de Sá (PS): Sr. Presidente, Srs. Depu-

tados.

Eu disse que era muito breve, é só para descansar a Assembleia que não vou maçar ninguém.

A respeito da intervenção do Sr. Dinarte Teixeira, eu queria simplesmente, de facto, corroborar a referência dele ao aproveitamento que tem sido feito das cooperativas como instrumentalização partidária.

Era uma das coisas que eu pretendia dizer, mas é um dos males de quem fala de improviso e não tem tudo apontado, escapou-me, mas agradeço que tenha falado nisso.

De facto, as cooperativas têm sido demasiado instrumentalizadas a nível partidário, e é preciso superar essa crise.

A outra parte, infelizmente não é tão de apoio, porque precisamente confirma o facto de eu ter dito, que às vezes, talvez, não vale a pena discutir aqui as posições previamente assumidas, uma vez que o Sr. Deputado Dinarte Teixeira disse que o seu Grupo Parlamentar vai votar contra a proposta de projecto de decreto-regional do PS. Portanto, era isso precisamente que eu queria referir, e está a confirmar o que eu tinha dito antes.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Renato Moura para intervir nos debates.

Deputado Renato Moura (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

A minha intervenção será necessariamente breve, na medida em que o Deputado Dinarte Teixeira, do meu Grupo Parlamentar, já expressou tudo o que entendíamos — principalmente o mais importante — que devia ter sido, trazido ao plenário desta Assembleia, que é sem dúvida o local público das decisões finais.

Não deixo, porém, de dizer, que nunca é demais trazer aqui outros aspectos que tenham sido discutidos nos Grupos Parlamentares, e com base até no trabalhos das Comissões.

Até porque o plenário da Assembleia não é a Assembleia Regional. A Assembleia Regional compõe-se de muito mais do que isto, porque o trabalho das Comissões, como preparatório e especializado, sobre as matérias, é que tem de dar aos Grupos Parlamentares os elementos de trabalho indispensáveis para o seu pronunciamento final.

Também é igualmente verdade que é nos Grupos Parlamentares que efectivamente se tomam as decisões, em termos de trabalho e em termos de uma maior participação. Na medida em que para o plenário se vem, sobretudo, para se fazer a discussão de pontos previamente estudados e acordados, e daí que no meu Grupo Parlamentar se gastem horas e horas de discussão acerca de assuntos que gostamos de para aqui trazer bem preparados. O que não nos permite, e que seria desejado de qualquer ser humano, o descanso, o entretenimento, o divertimento aquando da nossa estadia no nosso Grupo Parlamentar.

Assim sendo, acrescentaria que no meu Grupo Parlamentar se discutiu longamente este projecto — como aliás, acontece com os restantes — e que se atentou em que uma das maiores importâncias desta proposta do Governo Regional, e até também do projecto do Partido Socialista, estava sobretudo ao nível de se considerar uma existência, na nossa Região, de longa data e tradicional, de muitas cooperativas.

E, contrariamente a uma opinião que hoje aqui foi dita, efectivamente são as cooperativas de produção as que têm uma mais antiga tradição e um maior elevado nível de enriquecimento ao nível da nossa Região. É, sobretudo para essas, que estou convencido que este Instituto, ao ser criado se vai voltar, porque é precisamente para essas que existem maiores dificuldades, é precisamente para essas que, dado o seu longo tempo de trabalho, se foram desgastando ao longo do tempo, com falta de apoios e de condições para que efectivamente dêem o desenvolvimento mais desejável ao movimento cooperativista, que é, e gostaria de repetir, uma tradição muito querida das nossas gentes.

Deve-se dizer que porventura as cooperativas de consumo, que são sem dúvida um fenómeno muito mais novo, ao nível das nossas ilhas; são porventura essas, mais recentemente estruturadas, com diferentes tipos de apoio, e até com muitos apoios que não foram os desejáveis, mas são essas efectivamente que têm, talvez, menos necessidade duma ajuda e menos necessidade de um auxílio.

Presidente: Continua a discussão.

(Pausa)

Não havendo mais intervenientes, vamos votar, na Generalidade.

A disciplina regimental vem no art. 118, no. 2. Verificamos que a Comissão assumiu o projecto que foi cronologicamente apresentado em segundo lugar. Todavia, de acordo com esta disciplina, aquele que deve ser votado em primeiro lugar é o que primeiro foi presente a esta Assembleia.

Desta forma vamos precisamente votar, na Generalidade, o projecto do Partido Socialista.

Os Srs. Deputados que concordam com o projecto emanado do Partido Socialista fazem o favor de permanecer como se encontram.

(Pausa)

Os Srs. Deputados que discordam fazem o favor de se sentar.

Secretário: O Projecto foi rejeitado por 21 votos contra do PSD, 9 votos a favor do PS e 1 voto a favor do CDS.

Presidente: Vamos então passar à votação da proposta do Governo Regional que foi como o texto na Generalidade, assumida pela Comissão para os Assuntos Políticos e Administrativos.

Os Srs. Deputados que concordam com a proposta do Governo Regional farão o favor de permanecerem como se encontram.

(Pausa)

Os Srs. Deputados que discordam fazem o favor de se sentar.

Secretário: A proposta do Governo Regional foi aprovada por 21 votos a favor do PSD, 1 voto a favor do CDS, e 9 abstenções do PS.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Renato Moura para uma declaração de voto.

Deputado Renato Moura (PSD): O Grupo Parlamentar Social-Democrata votou favoravelmente a proposta de Decreto-Regional no sentido de corresponder ao disposto na Constituição da República Portuguesa, ou seja, colocar o sector cooperativo a par dos sectores público e privado.

É uma realidade que, ao nível do País e da Região, o sector cooperativo ainda não atingiu dimensão razoável para

se poder considerar um sector distinto na actividade económica.

Atentos estes factores, não é de estranhar que o Governo Regional tomasse a iniciativa de, sem quebrar a espontaneidade e autonomia indispensáveis ao cooperativismo, criar estruturas que permitam o arranque, o progresso, a expansão e a coordenação do movimento cooperativista nesta Região.

A proposta agora votada na Generalidade, em nosso entender, consubstancia os princípios constitucionais e perspectiva o fomento qualitativo de um sector com profundo enraizamento e tão fortes tradições nos Açores.

O Instituto de Apoio às Cooperativas será um meio para a governação regional acompanhar de perto e apoiar assiduamente o movimento cooperativo, com base nas diversas iniciativas espontaneamente surgidas, com especial relevo para as de índole educativa e cultural, sem se substituir àquele, e respeitando intransigentemente os seus princípios de independência no agir, de autonomia e liberdade de movimentos, ou seja, garantindo a sua independência perante os detentores do poder político.

Não pode o Grupo Parlamentar do PSD deixar de realçar que este Instituto, ao qual se conferem atribuições de colaboração numa acção que tem de ser fundamentalmente de apoio, através do contacto e estímulo concretizado em acções, constituirá um marco histórico no desenvolvimento do sector cooperativo. Porém, no dia em que as cooperativas, individualmente ou livremente agrupadas, se mostrarem suficientemente fortes e capazes de dispensarem o auxílio que, por Decreto-Regional, se atribui por via do Instituto, esta Assembleia terá de decidir que estas funções, por desnecessárias por parte do organismo ora criado, passou a ser da inteira responsabilidade das próprias cooperativas, por as características do movimento assim o aconselharem.

Esta nossa posição fará, certamente, compreender a actuação coerente do PSD nesta Assembleia, aquando da abordagem de assuntos similares.

Quer ainda o Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata congratular-se pelo facto deste imperativo de impulsionar o sector cooperativo na Região ter tido o reconhecimento dos restantes partidos desta Assembleia.

Finalmente, queremos deixar expresso o voto de que o Instituto venha a corresponder, com os meios de que dispõe, àquilo que na nossa Região o sector exige.

Presidente: Srs. Deputados, aproxima-se a uma hora da tarde. Parece mais conveniente que nós completemos os nossos trabalhos depois de uma interrupção para o almoço.

Assim, estaremos aqui às três horas da tarde, para apreciar, na Especialidade, o texto que na Generalidade, ficou aprovado. E ainda, para que nos pronunciemos sobre a proposta de resolução do Partido Socialista, que nos foi apresentada ao retirar o seu projecto, na primeira parte da Ordem do Dia.

Estão suspensos os trabalhos. Boa tarde.

(Eram 12 horas e 50 minutos)

Presidente: Estão reabertos os trabalhos.

(Eram 15.00 horas)

Continuação da Ordem do Dia para hoje. Apreciação, na Especialidade, da proposta de Decreto-Regional, visando a criação de um «Instituto de Apoio ao Sector Cooperati-

vo».

Vamos ler o art. 1 desta proposta de Decreto-Regional.

(Foi lido)

Presidente: O Grupo Parlamentar do Partido Socialista apresenta a seguinte proposta de substituição:

(Foi lida)

Sobre o art. 1 da proposta do Governo e sobre esta proposta de substituição apresentada pelo Partido Socialista, declaro aberta a discussão.

(Pausa)

Não havendo intervenções, vamos votar. Votaremos em primeiro lugar a proposta de substituição do PS.

Seguindo a disciplina regimental votaremos número por número.

Os Srs. Deputados que concordam com o no. 1 do art. 1, segundo a forma proposta pelo PS, farão o favor de se manter como se encontram.

(Pausa)

Os Srs. Deputados que rejeitam, fazem o favor de se sentar.

Secretário: O no. 1 do art. 1 foi rejeitado com 20 votos contra do PSD, 10 votos a favor do PS e 1 voto a favor do CDS.

Presidente: Vamos votar o no. 1 do art. 1 da proposta do Governo Regional. Os Srs. Deputados que aprovam, farão o favor de se manter como se encontram.

(Pausa)

Os Srs. Deputados que rejeitam, fazem o favor de se sentar.

Secretário: O no. 1 do art. 1 da proposta do Governo foi aprovado por 20 votos a favor do PSD, 10 votos contra do PS e 1 voto contra do CDS.

Presidente: Vamos votar agora o no. 2 do art. 1.

O no. 2, não se pode dizer que tenha a sua apreciação prejudicada, porquanto, além de haver uma diferença quanto à denominação do Instituto, a proposta do Grupo Parlamentar do PS refere, para além da autonomia administrativa, a autonomia financeira. O que constitui uma inovação relativamente à proposta do Governo Regional.

Nestes termos ponho à votação o no. 2 do art. 1 sob a forma proposta pelo PS. Os Srs. Deputados que aprovam, farão o favor de se manter como se encontram.

(Pausa)

Os Srs. Deputados que rejeitam esta proposta fazem o favor de se sentar.

Secretário: O no. 2 do art. 1 foi rejeitado por 20 votos contra, do PSD, 10 votos a favor do PS e 1 voto a favor do CDS.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Borges de Carvalho para uma declaração de voto.

Deputado Borges de Carvalho (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Declaração de voto.

O Grupo Parlamentar do PSD votou contra a iniciativa do Partido Socialista, de associar o nome prestigioso de Antero de Quental ao Instituto Regional de Apoio ao Sector Cooperativo pela simples razão de a obra de Antero de Quental não estar relacionada com o movimento cooperativista.

Constituiria assim, a deliberação desta Assembleia, dois

grandes erros:

1. Desligar o Instituto de Apoio ao Sector Cooperativo da verdadeira doutrina cooperativista, pois pensamos que, pelo facto de não termos na Região, doutrina sobre o movimento cooperativista, devemos recorrer ao que existe no País, dado que neste, temos algo a aprender com o ilustre cooperativista que foi António Sérgio.

2. Pela razão apresentada pelo representante do Grupo Parlamentar proponente, ou seja, Antero de Quental não está directamente ligado ao movimento cooperativista neste País.

Por último constituiria ainda, uma maneira subtil de não acatar os princípios fundamentais do cooperativismo, que são a independência, a autonomia e a liberdade em relação aos detentores do poder político e/ou da partidarização do cooperativismo.

Presidente: Srs. Deputados, foi-me chamada a atenção, e muito bem, pela Sra. Secretária, para o facto de eu ter mitido a votação do no. 2 do art. 1 da proposta do Governo. Peço desculpa deste meu lapso, e vamos proceder à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com o no. 2 do art. 1 da proposta do Governo, farão o favor de se manter como se encontram.

(Pausa)

Os Srs. Deputados que rejeitam, fazem o favor de se sentar.

Secretário: O no. 2 do art. 1 da proposta Governamental foi aprovado por 20 votos a favor do PSD, 10 votos contra do PS e 1 voto contra do CDS.

Presidente: Vamos passar ao art. 2.

(Foi lido)

Presidente: Não há quaisquer propostas, pelo que declaro aberta a discussão.

(Pausa)

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o art. 2 da proposta farão o favor de se manter como se encontram.

(Pausa)

Os Srs. Deputados que rejeitam fazem o favor de se sentar.

Secretário: O art. 2 foi aprovado por 20 votos a favor do PSD, 10 abstenções do PS e 1 voto a favor do CDS.

Presidente: Art. 3. Vai ser lido.

(Foi lido)

Presidente: Não existem quaisquer propostas, pelo que declaro aberta a discussão.

(Pausa)

Não havendo intervenientes, vamos votar. E votaremos o art. 3 em bloco.

Os Srs. Deputados que concordam com o texto do art. 3, e suas alíneas, da proposta do Governo, farão o favor de se manter como se encontram.

(Pausa)

Os Srs. Deputados que rejeitam farão o favor de se sentar.

Secretário: O art. 3 foi aprovado com 20 votos a favor do PSD, 10 abstenções do PS e 1 voto a favor do CDS.

Presidente: Vamos passar ao art. 4, que vai ser lido.

(Foi lido)

Presidente: Não há propostas, pelo que declaro aberta a discussão.

(Pausa)

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o art. 4, farão o favor de se manter como se encontram.

(Pausa)

Os Srs. Deputados que rejeitam, fazem o favor de se sentar.

Secretário: O art. 4 foi aprovado por 20 votos a favor do PSD, 10 abstenções do PS e 1 voto a favor do CDS.

Presidente: Art. 5. Vai ser lido.

(Foi lido)

Presidente: O Grupo Parlamentar do Partido Socialista apresentou a seguinte proposta de alteração.

(Foi lida)

Sobre esta proposta e o art. 5 da proposta inicial, declaro aberta a discussão.

(Pausa)

Não havendo intervenientes, vamos votar, com prioridade para a proposta de alteração do PS.

Os Srs. Deputados que concordam com esta proposta de alteração, farão o favor de se manter como se encontram.

(Pausa)

Os Srs. Deputados que rejeitam, fazem o favor de se sentar.

Secretário: O projecto foi rejeitado por 20 votos contra do PSD, 10 abstenções do PS e 1 voto a favor do CDS.

Presidente: Vamos votar agora, o art. 5 da proposta do Governo.

Os Srs. Deputados que concordam com o art. 5, farão o favor de se manter como se encontram.

(Pausa)

Os Srs. Deputados que rejeitam, fazem o favor de se sentar.

Secretário: O art. 5 foi aprovado com 20 votos a favor do PSD, 10 votos contra do PS e 1 voto a favor do CDS.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Renato Moura, para uma declaração de voto.

Deputado Renato Moura (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O Grupo Parlamentar do PSD aprovou o texto que vinha expresso na proposta do Governo Regional, por entender que ela é mais coerente com os princípios que aqui se vêm defendendo relativamente a esta matéria.

Entendemos que, muito embora o PS tenha reconsiderado quanto à sua proposta inicialmente feita, que preconizava a existência duma direcção composta de quatro membros, e não obstante isso, não é coerente o princípio de se defender uma direcção composta de um presidente e dois vice-presidentes. E atendendo também a que devem se estabelecer na legislação regional os princípios que definem as barreiras entre o Executivo e o Legislativo.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Daniel de Sá para uma declaração de voto.

Deputado Daniel de Sá (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Sobre o art. 5, eu acho que é uma precipitação da parte do Sr. Deputado Renato Moura explicar a posição do meu

Grupo Parlamentar.

Não deve ter ouvido bem a leitura da nossa proposta de alteração; na medida em que não substituímos um presidente e 3 vice-presidentes, por um presidente e dois vice-presidentes, mas sim por um presidente e dois vogais.

Além disso, esta forma parece-nos mais democrática. Portanto não vincula directamente o Instituto Cooperativo ao Governo, mas ao ter o presidente, nomeado pela Assembleia Regional, um vogal nomeado pelo Governo Regional e outro pelas cooperativas representadas na Região, cremos que assim estaria muito mais salvaguardada a existência desse órgão perante o Governo Regional, e a democraticidade do sistema.

Presidente: Vamos passar ao art. 6, que vai ser lido.

(Foi lido)

Presidente: O Grupo Parlamentar do Partido Socialista apresenta a seguinte proposta para o art. 6.

(Foi lida)

Sobre o art. 6 e esta proposta declaro aberta a discussão.

(Pausa)

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Votaremos em primeiro lugar a proposta do PS.

Os Srs. Deputados que concordam com esta proposta para o art. 6 farão o favor de se manter como se encontram.

(Pausa)

Os Srs. Deputados que rejeitam farão o favor de se sentar.

Secretário: A proposta foi rejeitada por 19 votos contra do PSD, 10 votos a favor do PS e 1 voto contra do CDS.

Presidente: Vamos votar agora o texto do art. 6 da proposta do Governo.

Os Srs. Deputados que concordam com o texto do art. 6 farão o favor de se manter como se encontram.

(Pausa)

Os Srs. Deputados que rejeitam farão o favor de se sentar.

Secretário: O art. 6 foi aprovado por 19 votos a favor do PSD, 10 votos contra do PS e 1 voto a favor do CDS.

Presidente: Vamos ler o art. 7.

(Foi lido)

Presidente: Sobre o art. 7 declaro aberta a discussão.

(Pausa)

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o art. 7 da proposta do Governo farão o favor de se manter como se encontram.

(Pausa)

Os Srs. Deputados que rejeitam farão o favor de se sentar.

Secretário: O art. 7 foi aprovado por 19 votos a favor do PSD, 10 abstenções do PS e 1 voto a favor do CDS.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bettencourt para uma declaração de voto.

Deputado José Manuel Bettencourt (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista aquando da votação na Generalidade, sobre a proposta de decreto-regional emanada do Governo Regional, não votou contra por pensar que ainda estavam abertas perspectivas para, na

discussão na Especialidade, se introduzirem alterações que pudessem, em nosso ver, dar um carácter de maior democraticidade do Instituto que agora se aprovou, e também um carácter de maior funcionalidade, em nosso entender, e de independência em relação ao poder executivo.

Nesse sentido o Grupo Parlamentar do Partido Socialista apresentou propostas de alteração, na Especialidade, propostas, aliás, que não vieram a ser consagradas.

Nós pensamos que, neste momento, o organismo criado nada tem a ver, na realidade, com um Instituto, e mais se pode assemelhar a um qualquer departamento do Governo Regional, com funções de apoio ao movimento cooperativo.

Nós pensamos mais que o processo que foi utilizado, e que finalmente ficou consagrado, se traduz, em nosso entender, na perspectiva e no espírito do *Estado-padrão*, em que de forma alguma o Partido Socialista pode concordar, e por isso votou contra.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Renato Moura para uma declaração de voto.

Deputado Renato Moura (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Independentemente da declaração de voto, sobre a Generalidade, que na altura própria o Grupo Parlamentar do PSD emitiu, entendemos agora referir mais alguns argumentos relativamente a esta matéria.

Entendemos que o Instituto Público não pode entender-se senão como um serviço, com a característica da personificação.

É neste caso um departamento da administração regional, a que se atribui a execução de uma determinada parcela da acção do Executivo, a que por lei se confere, por conveniência prática, essa característica da personificação.

A característica de dependente é, pois inerente à sua própria natureza, e só a criação dum Instituto não é da competência do Governo Regional, na medida em que, segundo a Constituição e o Estatuto, não é conferida aos governos das Regiões Autónomas competência legislativa.

Note-se que, a nível do poder central, idêntica competência não é da Assembleia da República, mas sim do Governo.

Temos assim que, não há capacidade legislativa para tal criação sem interferência da Assembleia Regional. É a ele o Governo Regional, contudo, que compete, adentro da competência executiva que lhe é própria, exercer a iniciativa.

Entendemos, além do mais, que com os artigos que foram aprovados — na redacção aprovada pelo PSD — se permite ao Instituto uma perfeita funcionalidade e independência relativamente ao poder público.

Presidente: Srs. Deputados, terminamos a apreciação deste segundo ponto da nossa Ordem do Dia, que incidia sobre diplomas referentes à criação dum Instituto de Apoio ao Sector Cooperativo.

Antes de concluirmos os nossos trabalhos por hoje, e depois de ouvidos os Grupos Parlamentares penso que pode ter cabimento, tomarmos deliberações sobre a proposta hoje mesmo aqui apresentada, pelo Grupo Parlamentar do PS, com vista à criação de uma Comissão Eventual destinada a estudar a viabilidade da criação duma zona franca na Região Autónoma dos Açores.

Essa proposta que já aqui foi apresentada vai ser nova-

mente lida.

(Foi lida)

Eu entendo este texto como sendo sobre a viabilidade e sobre as implicações também.

Pois sobre esta proposta de resolução declaro aberta a discussão.

(Pausa)

Não havendo intervenientes, vamos passar a votar.

Os Srs. Deputados que concordam com esta proposta de resolução, farão o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Aprovada por unanimidade.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Frederico Maciel, para uma declaração de voto.

Deputado Frederico Maciel (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O Grupo Parlamentar do PSD votou a favor do projecto de resolução, emanado do Partido Socialista por considerar que:

Primeiro, na verdade existe uma manifesta aspiração, em algumas ilhas da Região, de nela existir um porto franco — zona franca —, e convém ponderar devidamente as implicações económicas e sociais inerentes a esse objectivo. Porque o Grupo Parlamentar do PS reconsiderou a sua posição de modo, após uma alteração consubstancial, a tornar viável o funcionamento desta Assembleia sobre a criação duma zona franca na Região.

Segundo, assim considera, aliás sempre considerou o meu Grupo Parlamentar, que estudos desta natureza não estão fora do âmbito desta Assembleia, desde que feitos no exercício da sua acção fiscalizadora (*art. 22, alínea 1 do Estatuto*), ou como elemento informativo de acções que sejam da sua competência (*art. 2, no. 2 do Regimento*).

Este projecto de resolução para cometimento a uma Comissão Eventual do estudo em causa, foi preconizado pelos elementos do PSD na Comissão, como já outras Comissões Eventuais foram constituídas por iniciativa desta Assembleia.

A rejeição apontada no parecer da Comissão de Organização e Legislação visava apenas evitar que se usasse a via legislativa para criação de um grupo de trabalho com as características propostas pelo PS. E não a hipotética constituição duma Comissão, através dum projecto de resolução duma franquia aduaneira — porto ou zona franca — dentro das competências desta Assembleia.

Por último, quero, em nome do meu Grupo Parlamentar, manifestar a minha satisfação pelo facto do Partido Socialista vir a reconhecer em plenário desta Assembleia a correcção da posição proposta pelos elementos do PSD na Comissão de Organização e Legislação, aquando da sua primeira reunião sobre o assunto.

Presidente: Pois, Srs. Deputados, decidido que foi a constituição duma Comissão Eventual, cabe regimentalmente à Mesa propor à Assembleia, nos termos do art. 31.

Ouvidos os representantes dos Grupos Parlamentares, sobre o número de membros que integrarão a referida Comissão, bem como, a sua distribuição pelos diversos partidos, a Mesa, e a própria Presidência, está preparada para apresentar esta proposta. E assim o faz, no sentido de esta Comissão ser composta por 4 elementos do PSD, 2 elemen-

tos do PS e 1 elemento do CDS.

É esta a proposta que a Mesa apresenta à Assembleia e que ponho desde já à discussão.

(Pausa)

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com esta proposta da Mesa, farão o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Aprovada por unanimidade.

Presidente: Convido os Grupos Parlamentares e o CDS a, no prazo regimental — 24 horas — indicarem os nomes dos Deputados que virão integrar essa Comissão.

A pequena demora a que sujeitei esta Assembleia, destinava-se a esclarecer a seguinte dúvida: desta Comissão podem fazer parte Deputados não afectos permanentemente à Assembleia.

O Regimento declara que os membros das Comissões Permanentes é que terão que ser Deputados afectos à Assembleia nos termos do Estatuto dos Deputados.

Isto tem um interesse particular para os Deputados do CDS, porquanto, no que diz respeito à sua participação em Comissões Permanentes e dada a percentagem dos Deputados que podem ser afectados permanentemente, o CDS estava reduzido de um único Deputado que, por via de outro artigo do Regimento, não podia pertencer a mais que três Comissões.

Isto significa que, quando se proceder à substituição do Sr. Deputado Frederico Oliveira, poderá, se assim for entendido, o CDS, sem afectar o Deputado que entrar para o lugar do Deputado Frederico Oliveira, pode destinar este Deputado a participar nesta mesma Comissão, porquanto, repito, é uma Comissão Eventual que não é obrigatoriamente preenchida por Deputados afectos permanentemente.

Assim, e com estes esclarecimentos, repito o meu convite aos três partidos aqui representados nesta Assembleia para que, no prazo regimental, me indiquem as pessoas que comporão esta Comissão.

Srs. Deputados, terminamos por hoje os nossos trabalhos. Depois de trocadas impressões com os Grupos Parlamentares, concluímos que os nossos trabalhos deverão ter continuidade depois de amanhã, sexta-feira, dia 17. Como ordem do dia, teremos a apreciação da proposta de Decreto-Regional visando alteração ao Decreto-Regional no. 3/76, e a apreciação do Projecto de Decreto-Regional sobre a aplicação do disposto no no. 5 do art. 3 da Lei 76/77 aos contratos de arrendamento rural celebrados ao abrigo do decreto-regional no. 11/77.

Incluimos nesta ordem do dia, ainda que com as dúvidas próprias de não se saber se isto poderá ser ou não efectivamente apreciado, uma deliberação desta Assembleia sobre a designação do novo representante regional na Comissão Consultiva para os Assuntos das Regiões Autónomas.

Finalmente, a Assembleia pronunciar-se-á, também em ordem do dia, sobre a continuidade ou não continuidade dos trabalhos durante este período legislativo.

Com esta indicação para a nossa ordem de trabalhos para a próxima sexta-feira, dou por findo os nossos trabalhos de hoje.

Estaremos aqui pelas 10 horas da manhã; é preferível, por todos os motivos.

Não sei se já terá chegado à mesa de cada um o relató-

rio bimestral duma Comissão Permanente desta Assembleia.

Ser-lhe-á feita referência a este e possivelmente a outros que entretanto aparecerão, mas desde já se chama a atenção para isso.

Está encerrada a Sessão. Boa tarde.

(Eram 16 horas e 10 minutos)

(Deputados que entraram durante a Sessão: PS — Angelino Páscoa, Martins Goulart.

Deputados que faltaram à Sessão: PSD — Agostinho Pimentel, Rosa Almerinda, Carlos Bettencourt, Almeida e Sousa, Liberal Correia; PS — Emilio Porto, Francisco Macedo).

DOCUMENTOS ENTRADOS NA SESSÃO

Cópia do telegrama de 13/3/78, enviado ao Presidente da Assembleia Regional dos Açores, pela Casa do Povo das Fontinhas: Presidente da Assembleia Regional — Horta.

A Direcção Casa do Povo Fontinhas por achar de grande interesse a intervenção Francisco Gonçalves Terceira aproveita oportunidade apoiando aquele Deputado assunto terceira idade ponto atendendo ser justiça aguardamos resposta positiva dessa Assembleia respeitosos cumprimentos A Direcção.

Cópia do telegrama enviado pelo Adjunto do Procurador da República, Dr. José Faustino de Sousa, ao Presidente da Assembleia Regional dos Açores: Excelentíssimo Presidente da Assembleia Regional — Horta.

Por motivos inerentes ao exercício das minhas funções tenho a honra de comunicar a V.Exa. que renuncio ao cargo de membro da Comissão Consultiva para Assuntos Regiões Autónomas para que fui designado por resolução dessa Assembleia a que V.Exa. dignamente preside.

Adjunto Procurador da República, José Faustino de Sousa.

Requerimento

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Regional dos Açores.

O Grupo Parlamentar do PS solicita a correcção de gralhas insertas nas páginas 1747 e 1748 do Diário das Sessões no. 40, que comparativamente se deduzem a partir dos textos corrigidos que se anexam, referentes às páginas citadas.

Horta, Sala das Sessões, 13 de Março de 1978.

Pel' O Grupo Parlamentar do PS, *Ilegível*.

Cópia dos textos corrigidos para as páginas 1747 e 1748 do Diário no. 40

«... turais de sobrevivência. E ao longo da história, nós vemos-lo a modificar em seu proveito esses bens naturais e, depois de se constituir em sociedade a disciplinar a sua utilização.

O homem, agora em pleno séc. XX, chegou a uma fase de desenvolvimento em que tem de preservar dos riscos duma sociedade de consumo, a saúde colectiva, — e por que não? — as belezas naturais. A sobrevivência do homem, já em pleno séc. XX, consumidor de saúde pública colectiva, e consumidor de beleza, depende do grau de prevenção e controle dos inconvenientes dum processo desregrado e duma ganância desmedida.

A Constituição da República Portuguesa não esqueceu isso. Tomou o comboio da actualidade, e diz no seu art. 66 o seguinte:

“1. Todos têm o direito a um ambiente de vida humana sadio e ecologicamente equilibrado e o dever de o defender.

2. Incumbe ao Estado, por meio de organismos próprios e por apelo a iniciativas populares:

a) Prevenir e controlar a poluição e os seus efeitos e as formas prejudiciais de erosão;

b) Ordenar o espaço territorial de forma a construir paisagens biologicamente equilibradas;

c) Criar e desenvolver reservas e parques naturais e de recreio, bem como classificar e proteger paisagens e sítios de modo a garantir a conservação da natureza e a preservar de valores culturais de interesse histórico ou artístico;

d) Promover o aproveitamento racional das reservas naturais, salvaguardando a sua capacidade de renovação e a estabilidade ecológica.

3. O cidadão ameaçado ou lesado no direito previsto no no. 1, pode pedir, nos termos da lei, a acessão das causas de violação e a respectiva indemnização.

4. O Estado deve promover a melhoria progressiva e acelerada da qualidade de vida de todos os Portugueses”.

Foi certamente baseado neste artigo da Constituição da República Portuguesa e duma Lei emanada em 1967, que aparece aqui, perante a Assembleia Regional, uma Proposta de Decreto Regulamentar.

Nessa Proposta de Decreto Regulamentar se fala das reservas hídricas.

Parece-me que a Proposta de Decreto Regulamentar enferma de algumas falhas para as quais os meus companheiros já propuseram algumas alterações, ou algumas emendas.

Fala-se na Proposta de Decreto Regulamentar de bacias hidrográficas. E é preciso saber exactamente e concretamente o que nela se entende por *bacias hidrográficas*, para me poder pronunciar sobre este documento.

Fala-se de reservas hídricas, mas o documento não define, exacta e concretamente, uma coisa que me parece essencial e primordial: É o campo das reservas hídricas pertencentes ao domínio público. É o campo das reservas hídricas pertencentes ao domínio privado.

Por outro lado, queria lembrar que já existem demarcações de zonas sujeitas a parecer prévio, como é o caso da zona das Furnas, onde nas reservas hídricas minero-medicinais qualquer obra que se faça, está sujeita a parecer prévio da Direcção Geral de Minas.

A Proposta de Decreto Regulamentar agora apresentada a esta Assembleia, vai-nos trazer, certamente, gastos públicos. E em meu entender, é possível tirar partido deles, e arranjar contrapartidas económicas.

Parece-me que a defesa do ambiente deveria estar organizada e integrada nos serviços hidráulicos; não basta conhecer as nossas reservas hídricas, mas também se torna necessário classificar e demarcar as suas margens e áreas de respeito, para promover o aproveitamento racional dessas riquezas.

Classificar, demarcar os terrenos e cultivos, tendo em vista o estudo das infiltrações, os escoamentos e déficits de escoamentos para cálculos hidrométricos, hidrográficos, e contenção de erosão dos terrenos, visto que isto também é

preservação do ambiente e base de projectos.

Deveríamos aproveitar para fazer um estudo concreto dos caudais, elaborado através de dados colhidos por processos técnicos, como descarregadores. Deveríamos fazer um estudo de aproveitamento de energia dinâmica e energia potencial, através de barragens, com aproveitamento para força motriz, regas, etc. onde fosse tecnicamente viável e economicamente recomendável.

Desta maneira, poderíamos não só saber quais são as nossas reservas hídricas, e onde ficam, mas sobretudo concretizarmos o que é mais importante: o que valem, e em que medida podem ser aproveitadas e têm que ser preservadas.

Tenho dito...»

Requerimento

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Regional dos Açores.

— Considerando que em 23 de Fevereiro de 1977 o Hospital Concelhio da Lajes do Pico ficou paralisado;

— Considerando que, passados seis meses, em 1 de Setembro de 1977, o Sr. Presidente do Governo Regional afirmou em sessão pública, nos Paços do Concelho, que o problema do Hospital seria resolvido «com muita urgência» e que, cerca de um mês depois, o Sr. Secretário Regional dos Assuntos Sociais comunicou telefonicamente à Câmara que o assunto seria «brevemente resolvido»;

— Considerando que o caso do Hospital Concelhio das Lajes do Pico parecia estar solucionado de forma supra-partidária, com o Despacho no. 60 de 29/11/77 do Sr. Secretário Regional dos Assuntos Sociais;

— Considerando que contra esse despacho se manifestou obstrutivamente uma ala do PPD/PSD local, esquecendo pura e simplesmente todas as outras instituições democráticas do concelho;

— Considerando que, após essa reunião, o Governo Regional cedeu à chantagem dessa ala do PPD/PSD que integra elementos pró-separatistas e pró-FLA, só porque estes conseguiram pressionar alguns eleitos do PSD às autarquias do Concelho das Lajes levando estes a ameaçar o Governo com a sua demissão;

— Considerando que o caso do Hospital café de novo no impasse, com todos os prejuízos que daí advêm para as populações e para os cofres do Estado — mais de cem contos de despesa mensal, apenas para algumas consultas externas e o desperdício de dezasseis camas — correndo-se ainda o risco do não aproveitamento dos dois mil contos inscritos no Plano regional para 1978 e destinados a melhoramentos no Hospital;

— Considerando inaceitável a prática de discriminação seja ela económica, política, religiosa, profissional ou qualquer outra e que é voz pública no Concelho das Lajes do Pico que o Governo Regional, pressionado por elementos separatistas, se prepara para contratar sem limite de vencimento um médico que outrora prestara serviço no Concelho;

— Considerando que, na nomeação das Comissões Administrativas ou de gestão do Hospital, nunca o PS local foi ouvido nem algum militante seu convidado ou nomeado para tais Comissões apesar dos 47 por cento de votos obtidos nas últimas eleições;

— Considerando que a Secção do PS das Lajes do Pico publicou três comunicados sobre o problema do Hospital (que foram largamente difundidos), apelando a quem de direito para a sua solução urgente, sem que as autoridades responsáveis tivessem produzido qualquer tipo de resposta;

— Considerando que a Assembleia Municipal das Lajes do Pico, na sua sessão de 25/2/978 aprovou por maioria, uma proposta dirigida ao Governo Regional em que se solicita a entrada em vigor do Despacho no. 60 de 29/11/77 da S.R.A.S. ou a adopção de outra solução que garanta a urgente normalização do funcionamento do Hospital Concelhio;

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista requer, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis que a Mesa da Assembleia solicite à Presidência do Governo Regional dos Açores as seguintes informações:

1 — Porque não foi até hoje executado o despacho no. 60 de 29/11/77 da S.R.A.S. ?

2 — Confirma-se ou não a contratação de um médico ou médicos não residentes no Concelho para exercer funções no Hospital Concelhio ?

3 — Em caso afirmativo, que bases legais assistem a esse processo, qual a entidade contratante, quais os termos contratuais, quantos médicos foram contactados e quantos responderam afirmativamente às condições propostas.

Horta, Sala das Sessões, 15 de Março de 1978.

Pe'l' O Grupo Parlamentar do PS, *José António Martins Goulart*.

Relatório da Comissão de Organização e Legislação sobre o Projecto de Decreto-Regional criando um Grupo de Trabalho sobre franquia aduaneira (porto ou zona franca) na Região Autónoma dos Açores.

A Comissão de Organização e Legislação, chamada a pronunciar-se sobre o projecto indicado no título, reuniu numa das salas da Assembleia Regional dos Açores no dia 23 de Fevereiro, e emite, em conformidade com o art. 115 do Regimento, o seguinte parecer:

I

O projecto aponta, no seu sucinto preâmbulo, haver a manifesta aspiração, em algumas ilhas da Região, de nelas existir um porto franco; aponta ainda a necessidade de se avaliarem rapidamente, em toda a sua dimensão, as implicações económicas e sociais inerentes a esse objectivo.

Desta maneira, parece claro que a finalidade do diploma é possibilitar aquela *rápida avaliação*.

Esta Comissão não discute a existência daquela aspiração, como realidade efectiva, mais ou menos profunda — ou por outras palavras, mais ou menos superficial —.

Afigura-se-lhe, porém, que o caminho menos adequado para a «rápida avaliação» proposta seja o de um *decreto-regional criando um grupo de trabalho*.

A simples morosidade do processo legislativo logo contra-indicaria ter-se escolhido esta via.

O enquadramento jurídico do projecto, por outro lado, parece tornar claro a impropriedade do meio usado. Isto porque, por sucessivas e reiteradas tomadas de posição, a Assembleia Regional não pode ser acusada de abdicar das suas funções perante o Executivo Regional. Porém, isso não

a fez, até ao presente, perder a noção da fronteira que separa o Legislativo do Executivo.

Ora a Comissão é do parecer que a criação de um grupo de trabalho perfeitamente individualizado é matéria que não pode ser *objecto de lei*, por definição genérica e dotada de um mínimo grau de abstracção nas suas previsões, salva a necessidade de um comando legal específico imposto pela natureza das coisas.

Isto significa não ser admissível, à face da mera técnica jurídica, usar de uma via legislativa para a criação de um grupo de trabalho.

Por outras palavras: sem necessidade de discutir até a aceitação dos fins, imediatamente parece de rejeitar o meio proposto.

Assim, e sem necessidade de mais considerações, a Comissão emite parecer contra o projecto, na Generalidade, por inidoneidade dos meios em que ele se traduz.

II

Acrescentar-se-á que não é vedada a esta Assembleia averiguar e investigar de matérias, como já fez e está neste momento a fazer.

Para isso existem Comissões — permanentes e eventuais —, que não limitam a sua acção à apreciação prévia de propostas e projectos.

Elas podem (ao abrigo da alínea l) do art. 22 do Estatuto, e até do art. 42, no. 1, do Regimento) efectuar inquéritos, no exercício da função fiscalizadora, que à Assembleia compete, do cumprimento do Estatuto e das leis, dos actos do Governo e da Administração.

Para este fim podem mesmo recorrer a técnicos qualificados (art. 92, no. 1, alínea a) e c) do Regimento), e averiguar de situações económicas ou sociais concretas.

Está, porém, fora do seu âmbito, efectuar ou mesmo promover — ao menos com o início de um processo — estudos da natureza daquele a que o projecto se refere.

Uma iniciativa como a do projecto cabe ao Executivo, nomeadamente (ainda que não só!) por via do seu órgão técnico do Planeamento, conforma as competências que recentemente lhe foram aprovadas.

Cabe também a qualquer entidade privada, com eventual interesse, em estudar ou promover empreendimentos de uma ou outra maneira ligados ao desenvolvimento económico, ou até mesmo com finalidades materialmente desinteressadas.

Dir-se-ia mesmo que tal estudo corresponde a uma actividade «pré-executiva», constituindo nomeadamente *um dos pressupostos para acções a promover no campo da participação* a que se refere a alínea j) do no. 1 do art. 229 da Constituição.

Pode até à Assembleia interessar um dia dispôr de um estudo com o objecto do proposto: mas *apenas como elemento informativo* de acções que sejam da sua competência. Já vimos que não corresponde a esta necessidade o projecto em exame.

III

O PS apresentou, porém, a seguinte declaração de voto: Os representantes do Partido Socialista, admitindo embora que a criação de um grupo de trabalho com o objectivo

de recolher dados e emitir juízos sobre a viabilidade, oportunidade e proveito de um (ou mais, se for caso disso) porto ou zona franca na Região Autónoma dos Açores não deva necessariamente revestir a forma de decreto-regional mas, talvez preferentemente, a de uma «proposta de resolução», até porque a sua força vinculativa se exerceria tão somente adentro da própria Assembleia Regional, concluem, no entanto, pela necessidade da sua criação. E oportunamente, apresentá-la-ão.

O resultado desses estudos constituirá, precisamente, o substracto informativo de uma eventual e subsequente ante-proposta de lei, a apresenta à Assembleia da República, nos termos da alínea c) do no. 1 do art 229 da Constituição.

O facto apontado pelos representantes do Grupo Parlamentar do PSD, de que estão fora do âmbito da Assembleia Regional estudos desta natureza, cabendo antes ao Executivo fazê-los, e ainda o de que tal iniciativa poderia caber a qualquer entidade privada, não colhe. Na realidade, tais iniciativas, com o recurso a pareceres e participação das entidades públicas e (ou) privadas cabem não só no âmbito da competência das assembleias legislativas como estão regimentalmente previstas. E o grupo de trabalho, constituído por deputados desta Assembleia, integrados estes numa Comissão Eventual ou mista (dentre as permanentes), conforme vier a constar da proposta de resolução a que acima se alude, pode e deve ouvir e recolher pareceres, auscultar a opinião pública e a dos parceiros sociais e ainda requerer a participação e os pareceres técnicos dos departamentos do Governo Regional. Para um trabalho deste fôlego, não se crê que o período de seis meses signifique morosidade, mas sim certeza e rapidez!

Sem esse acervo de dados e pareceres é que, neste ou em qualquer outro campo, mormente quando isso se reflecte no «económico», é que toda a iniciativa legislativa ou toda a participação definidora prevista na alínea j) do no. 1 do art. 229 são meros votos pios.

Por outro lado, verifica-se na tomada de posição dos representantes do Grupo Parlamentar do PSD uma contradição patente com a posição já tomada aquando da criação de uma comissão eventual para a análise das condições dos trabalhadores civis portugueses ao serviço do Comando Americano na Ilha Terceira. As conclusões dessa comissão e a extensão de que, por força da matéria com outras correlacionadas, se vieram a revestir, sem que desse trabalho sequer se pretendesse — até por reconhecida impossibilidade legal em razão da matéria — legislar sobre o assunto não constituiu óbice à sua criação. Tão somente conhecer e informar e, através desta via indirecta, fornecer elementos a quem de direito. E foi útil e proveitoso — e regimental.

Pelo exposto, os representantes do Grupo Parlamentar do PS dão o seu voto favorável a este projecto de decreto-regional, ressaltando, porém, a sua eventual substituição por uma proposta de resolução para a criação de uma comissão parlamentar ou cometimento do mesmo objectivo a uma das Comissões Permanentes, singular ou mista.

IV

Assim, a Comissão, por votação maioritária, dá um parecer desfavorável à aprovação do projecto de decreto. Assembleia Regional dos Açores, Horta, 23 de Fevereiro.

ro de 1978.

O Presidente da Comissão, *Alberto Romão*.
O Relator, *Frederico Maciel*.

Proposta de Resolução

1. Considerando ser uma aspiração frequentemente manifestada por alguns sectores da opinião pública a existência de uma zona franca nos Açores;

2. Considerando que a criação de uma zona franca trará importantes implicações de natureza económica e social que importa avaliar;

3. Considerando que, para além dos aspectos predominantemente técnicos, se torna indispensável auscultar e sensibilizar a opinião pública e os parceiros sociais;

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista, nos termos regimentais, apresenta a esta Assembleia a seguinte Proposta de Resolução:

«É criada uma Comissão Eventual Parlamentar que no prazo de 6 meses apresentará ao plenário desta Assembleia um relatório sobre a viabilidade e implicações da criação de uma zona franca na Região Autónoma dos Açores».

Horta, Sala das Sessões, 15 de Março de 1978.

Pel' O Grupo Parlamentar do Partido Socialista, *Ilegíveis*.

Relatório da Comissão dos Assuntos Políticos e Administrativos sobre o projecto de Decreto-Regional que cria o Instituto de Apoio Cooperativo Antero de Quental, emanado do Grupo Parlamentar do Partido Socialista e sobre a proposta de Decreto-Regional que cria o Instituto Regional de Apoio ao Sector Cooperativo «IRASC» emanado do Governo Regional dos Açores.

Quer a proposta de Decreto-Regional que cria o Instituto Regional de Apoio ao Sector Cooperativo, abreviadamente designado por IRASC, emanado do Governo Regional, quer o projecto de Decreto-Regional que cria o Instituto de Apoio Cooperativo Antero de Quental, emanado do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, no entender desta Comissão, enquadram-se juridicamente na Constituição e no Estatuto, nomeadamente através da alínea *a)* do no. 1 do art. 229 e na alínea *b)* do art. 22 respectivamente.

Existe na Região, em determinados sectores, uma forte tradição cooperativa, com incidência directa no sector de maior produtividade da mesma, justificando-se plenamente um apoio e fomento ao movimento cooperativo no sentido de um maior incremento que irá ter como reflexo uma melhoria das condições de vida das populações.

Quer a proposta quer o projecto de Decreto-Regional agora em apreciação têm como finalidade não só fomentar a expansão do sector cooperativo, bem como criar as condições indispensáveis à normal actividade das organizações já existentes de modo a que as iniciativas que têm aparecido neste domínio encontrem as condições e o acarinamento por parte dos órgãos públicos de forma a que os encorajem no sentido dos novos objectivos que as norteiam e que sirvam de exemplo para que novas iniciativas em embrião floresçam na Região.

Com a existência de cooperativas fortes, devidamente estruturadas e geridas, só poderá beneficiar o povo desta

Região, podendo elas contribuir para uma melhoria do seu nível de vida e criação de riqueza que equitativamente, muito poderá estimular um aumento de fixação das nossas populações.

Poderá ser o movimento cooperativo um elo de união e aproximação das nossas populações na medida em que as cooperativas não poderão ser estruturas estanques e estáticas. Elas terão de ser, isto sim, estruturas abertas, dinâmicas e devidamente dimensionadas, estruturas apoiadas num organismo de ilha ou zona, mas sim de uma Região.

Do que ficou dito, na generalidade, relativamente aos dois documentos, verifica-se que qualquer deles visa os mesmos objectivos — apoio ao movimento cooperativo.

A opção da Comissão, tem de ter por base o articulado de cada qual, que na prática consubstancia os objectivos genéricos.

Apesar de mais uma vez esta comissão se encontrar perante dois diplomas cujo articulado não se encontra devidamente titulado, o que se considera uma deficiência formal, parece-nos que apesar de ambos os documentos visarem o mesmo fim, a proposta governamental se apresenta em matéria de atribuições e em matéria de competências muito mais rica, porque para além de uma melhor pormenorização aponta para um âmbito bastante mais vasto.

Encontram-se ainda ao longo dos dois diplomas, diferenças de concepção significativas quanto ao modo de funcionamento do Instituto e à estruturação dos seus órgãos directivos. Ainda neste capítulo a comissão entende que a proposta governamental se apresenta melhor concebida, mais coerente com o tipo de instituição em análise e tecnicamente mais realista, por no entender da comissão não ser de admitir que numa Direcção seja ela qual for, muito menos na de um Instituto desta envergadura se aponte para um número par de elementos, tal como preconiza o projecto do PS.

Isto seria nem mais nem menos do que atribuir à priori e teoricamente a qualidade de voto duplo ao presidente da Direcção. Obviamente que em casos normais só excepcionalmente o presidente tem voto de qualidade.

Para além disso o projecto do PS prevê uma estrutura Directiva baseada em Presidente e Vice-Presidentes o que efectivamente não nos parece nem correcto nem aconselhável.

Por último o preconizar que a Assembleia Regional indique dois membros para a Direcção não se justifica num Instituto Técnico, por se tratar de matéria unicamente executiva e como tal fora do âmbito do Órgão Regional Legislativo por excelência, para além de originar uma grave incongruência na medida em que se colocariam representantes da Assembleia Regional numa Instituição tutelada pelo Executivo Regional, invertendo-se deste modo a dependência política dos dois órgãos de governação regional, dado que é efectivamente à Assembleia que compete fiscalizar os actos do Executivo que por sua vez depende politicamente desta. Entende pois a Comissão que toda a acção fiscalizadora do Executivo por parte do Legislativo deve ser feita pelas respectivas comissões competentes.

No que respeita à proposta governamental entende a Comissão que ela concebe uma estrutura correcta e adequada para os órgãos directivos do Instituto não esquecendo a

inclusão de representantes do movimento cooperativo num conselho coordenador, que é a aproximação mais adequada que lhes compete.

Atendendo ao atrás exposto, conclui a Comissão que comparativamente, os dois diplomas não possuíam condições de complementaridade, apresentando-se a proposta governamental com um conteúdo qualitativamente superior, o que leva a Comissão a pronunciar-se favoravelmente quanto à proposta do Governo, dando o seu parecer desfavorável ao projecto do PS.

A proposta do Governo mereceu parecer favorável na Generalidade com votos a favor do PSD e contra do PS.

O projecto emanado do Grupo Parlamentar do PS mereceu parecer desfavorável da comissão com votos contra do PSD e a favor do PS.

O CDS aprovou ambos na Generalidade, não obstante ter votado favoravelmente todos os artigos da Proposta Governamental.

O PSD também deu o seu voto favorável a todo o articulado, tal como foi proposto.

Foram as seguintes as posições do PS, quanto à Especialidade.

Votos contra, relativamente aos arts. 1, 4, 5 e 6.

Abstenção relativamente aos arts. 2 e 7.

Voto favorável relativamente ao art. 3.

Fundamentação dos Elementos do PS na Comissão dos Assuntos Políticos e Administrativos

Os elementos do PS na Comissão, votaram contra a proposta do Governo Regional, que visa a criação do IRASC, por considerarem que a mesma desvirtua o que deve ser um Instituto. Efectivamente os elementos do PS na Comissão consideram que a proposta do Governo Regional mais se assemelha a um departamento do Governo Regional, dotado embora de personalidade jurídica mas absolutamente hierarquizado, com funções de apoio ao movimento cooperativo. E isso não será propriamente um Instituto no sentido restrito da palavra, no sentido de que os seus órgãos são independentes das directrizes do Executivo, não obstante as funções de tutela que este deve exercer, mas cujo âmbito é absolutamente delimitado.

Nesse sentido os representantes do PS na Comissão, deram o seu apoio ao Projecto de Decreto-Regional que visa criar o Instituto de Apoio Cooperativo Antero de Quental, emanado do Partido Socialista, por considerarem que o mesmo confere realmente uma personalidade jurídica virada para servir o sector, sem dependência nem interferência do Executivo.

Horta, 10 de Março de 1978.

O Presidente da Comissão, *Renato Moura*.

O Relator, *Medeiros Ferreira*.

Proposta de Substituição

Propõe-se que o art. 1 da Proposta do Governo Regional, passe a ter a seguinte redacção:

Artigo 1

1. É criado na Região Autónoma dos Açores o Instituto de Apoio Cooperativo Antero de Quental.

2. O Instituto de Apoio Cooperativo Antero de Quen-

tal, é uma entidade de direito público, dotado de personalidade jurídica e de Autonomia Administrativa e Financeira.

Horta, 15 de Março de 1978.

Pel' O Grupo Parlamentar do PS, *Ilegíveis*.

Proposta de Alteração

Propõe-se que o art. 5 da Proposta do Governo Regional passe a ter a seguinte redacção:

Artigo 5

A Direcção é constituída por um Presidente e dois Vogais, sendo o Presidente nomeado pela Assembleia Regional, um Vogal designado pelo Governo Regional e o outro Vogal indicado pelas Cooperativas em actividade na Região Autónoma dos Açores.

Horta, 15 de Março de 1978.

Pel' O Grupo Parlamentar do PS, *Ilegível*.

Proposta de Alteração

Propõe-se que o art. 6 da proposta do Governo Regional passe a ter a seguinte redacção:

Artigo 6

Compõem o Conselho Coordenador o Presidente da Direcção, que preside, e representantes designados, em partes iguais, pela Assembleia Regional, pelo Governo Regional e pelo Movimento Cooperativo.

Horta, 15 de Março de 1978.

Pel' O Grupo Parlamentar do PS, *Daniel de Sá*.